Prefeitura de Xinguara

Lei nº 1.189, de 22 de novembro de 2022.

Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

Trabalhando com Amor e Justiça

Estado do Pará
Município de Xinguara

Lei nº 1.189, de 22 de novembro de 2022.

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2023

Xinguara – PA

2022.

PREFEITURA DE XINGUARA

ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

MOACIR PIRES DE FARIA – Prefeito Municipal
VILMONES DA SILVA – Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO
ADAIR MARINHO DA SILVA – Presidente da Câmara Municipal

SECRETARIAS MUNICIPAIS

NELY RAMOS MENDONÇA DE FARIA – Secretária de Governo

BONFIM VILANY SOUZA FERREIRA – Secretária de Finanças

ELIEL MACIEL CAMPOS – Secretário de Administração

JHIMMY THOMAS V. BRITO – Secretário de Gestão Fazendária

CLÉCIO WITECK – Secretário de Meio Ambiente, Saneamento e Turismo

LUCIANA PEREIRA FERREIRA – Secretária de Ass. Social, Trabalho e Cidadania

FÁBIO TOMAZ QUEIROZ – Secretário de Economia Urbana e Rural

OLAIR REIS DA CONCEIÇÃO – Secretário de Obras e Infraestrutura

GLEIVAN DA SILVA FREITAS – Secretário de Esportes e Lazer

GENIVAL FERNANDES DA SILVA – Secretário de Educação e Cultura

FABRÍCIO MOURA ARAÚJO – Secretário de Saúde

ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

WENNIS DOS SANTOS SOLANO – Controlador-Geral do Município

RENATO GOMES SOARES – Assessor de Planejamento, Orçamento e Gestão

ELOISE VIEIRA DA SILVA SOUZA – Procuradora do Município

LEI Nº 1.189/2022 **DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Xinguara, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto na Lei Orgânica do Município, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República, às normas estabelecidas pela Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações, pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, ao disposto na Lei Orgânica do Município de Xinguara, as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2023, que compreendem:

I – prioridades e metas da Administração Pública Municipal;

II – as diretrizes gerais para o Orçamento;

III – as disposições para despesas com pessoal e encargos sociais;

IV – das diretrizes para a execução e limitação do orçamento e suas alterações;

V – as disposições relativas à dívida pública municipal;

VI – as disposições sobre alterações na legislação tributária;

VII – as disposições finais.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. As prioridades e metas da administração pública municipal para o exercício de 2023, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do município e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram o Orçamento Fiscal, correspondem para o Poder Executivo, às metas relativas ao exercício de 2023 definidas para as ações consideradas prioritárias, com identificação própria, constantes no Plano Plurianual – PPA – para o período 2022-2025, e em consonância com os seguintes objetivos estratégicos:

I – Desenvolvimento humano, inclusão social e defesa de direitos;

II – Desenvolvimento produtivo e sustentável;

Praça Vitória Régia s/n, Centro – CEP 68.555-000 – Xinguara – PA – Fone: (94) 3526-4384
www.xinguara.pa.gov.br

Vilmones da Silva
Vice-Prefeito

III – Cultura, juventude, esporte e lazer;

IV – Gestão pública participativa e governança municipal;

V – Desenvolvimento urbano e sustentabilidade;

VI – Ação legislativa e controle das contas públicas.

§ 1º. As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2023 terão procedência na alocação dos recursos no Projeto de Lei Orçamentária, atendidas as despesas com obrigação constitucional e as do funcionamento dos órgãos e entidades, e deverão, ainda, estar em consonância do desenvolvimento sustentável.

§ 2º. As prioridades e as metas fiscais previstas no Anexo III, poderão ser ajustadas e revistas, no Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023 (LOA 2023), se forem observadas alterações da legislação e mudanças na conjuntura econômica, nos parâmetros macroeconômicos utilizados para a estimativa das receitas e despesas e no comportamento da execução do orçamento de 2022.

§ 3º. As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2023, poderão ser modificadas, mediante autorização do Poder Legislativo, para atender necessidades econômicas e de saúde advindas de consequência provocadas por Pandemias, reconhecidas pelo Poder Público.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA O ORÇAMENTO

Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 3º. A lei orçamentária para o exercício de 2023, que compreende o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, será elaborada conforme as diretrizes, os objetivos e as metas estabelecidas no Plano Plurianual – PPA 2022-2025 – e nesta lei, observadas as normas da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4º. O Orçamento Fiscal compreenderá a programação do Poder Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e as Autarquias.

Art. 5º. Para os efeitos desta Lei entende-se por:

I – função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

II – subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;

Praça Vitória Régia s/n, Centro – CEP 68.555-000 – Xinguara – PA – Fone: (94) 3526-4384
www.xinguara.pa.gov.br

Vilmones da Silva
Vice-Prefeito

III – programa: um instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos e que será mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

IV – projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, que envolve um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;

V – atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, que envolve um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

VI – operações especiais: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e que não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

VII – unidade orçamentária: o menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.

Parágrafo único. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades e operações especiais, especificando os respectivos valores, objetivos e metas, bem como a unidade orçamentária responsável pela ação.

Art. 6º. Os valores de receitas e despesas contidos na Lei Orçamentária Anual e nos quadros que a integram serão expressos em preços correntes.

Art. 7º. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos quadros exigidos pela legislação em vigor:

I – demonstrativo consolidado do Orçamento Fiscal;

II – demonstrativo da receita corrente líquida;

III – demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental, para fins do disposto no art. 212 e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda à Constituição nº 14, de 12 de setembro de 1996;

IV – demonstrativo dos recursos a serem aplicados em programas de saúde, para fins do disposto na Constituição do Estado;

V – demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do disposto na Emenda à Constituição da República nº 29, de 13 de setembro de 2000;

Praça Vitória Régia s/n, Centro – CEP 68.555-000 – Xinguara – PA – Fone: (94) 3526-4384
www.xinguara.pa.gov.br
Vilmones da Silva
Vice-Prefeito

VI – demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do disposto no art. 169 da Constituição da República e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

VII – demonstrativo da Receita Corrente Ordinária do Município, desdobrada em categorias e subcategorias econômicas, fontes, rubricas alíneas e subalíneas.

Art. 8º. A elaboração do projeto de lei orçamentária para 2023 e a execução da respectiva lei deverão levar em conta a obtenção do *superávit* primário, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante nesta Lei.

Art. 9º. A LOA conterá dotação para Reserva de Contingência, no valor de 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida fixada para o exercício de 2023, a ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais e para o atendimento ao disposto no inciso III do art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 10. O Poder Legislativo poderá propor emendas à Lei Orçamentária Anual obedecendo às Diretrizes da Lei Orçamentária e às metas do Plano Plurianual não sendo admitidas as emendas ao que visem a:

I – alterar a dotação solicitada para despesa de custeio, salvo quando provada, nesse ponto, a inexatidão da proposta;

II – conceder dotação para o início de obra cujo projeto não esteja aprovado pelos órgãos competentes;

III – conceder dotação para instalação ou funcionamento de serviço que não esteja anteriormente criado;

IV – conceder dotação superior aos quantitativos previamente fixados em lei específica de auxílios e subvenções.

Art. 11. O projeto de lei orçamentária poderá computar na receita:

I – operação de crédito autorizada por lei específica, nos termos do § 2º do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observados o disposto no § 2º do art. 12 e no art. 32, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, no inciso III do "*caput*" do art. 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal;

II – os efeitos de programas de alienação de bens imóveis e de incentivo ao pagamento de débitos inscritos na dívida ativa do Município.

Art. 12. Para fins de transparência da gestão fiscal e em observância do princípio da publicidade, o Poder Executivo disponibilizará na internet, na página da Prefeitura e no Portal da Transparência, os respectivos documentos para acesso de toda a sociedade:

I – o Plano Plurianual – PPA e suas Revisões;

Praça Vitória Régia s/n, Centro – CEP 68.555-000 – Xinguara – PA – Fone: (94) 3526-4384
www.xinguara.pa.gov.br

Vilmones da Silva
Vice-Prefeito

II – a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

III – a Lei Orçamentária Anual.

Seção II
Das diretrizes para o Orçamento Fiscal

Art. 13. Para a elaboração das propostas orçamentárias com recursos à conta do Tesouro Municipal, as despesas correntes e as despesas de capital serão fixadas conforme o limite destinado para cada órgão e entidade do Poder Executivo, que será estabelecido pelo Prefeito Municipal e terá como parâmetro a lei orçamentária de 2022.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no *caput* as despesas decorrentes do pagamento de precatórios e sentenças judiciais e de juros, encargos e amortização da dívida.

Art. 14. O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, segundo a classificação por função, subfunção, programa, projeto, atividade, operações especiais e seus desdobramentos, indicando, para cada um, a fonte de recurso, a modalidade de aplicação, o identificador de procedência e uso, e o grupo de despesa, conforme discriminado:

I – pessoal e encargos sociais (1);

II – juros e encargos da dívida (2);

III – outras despesas correntes (3);

IV – investimentos (4);

V – inversões financeiras (5);

VI – amortização da dívida (6).

Parágrafo único. A Reserva de Contingência, prevista no art. 9º desta Lei, será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere ao grupo de despesa.

Art. 15. A celebração de convênio para transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, bem como a sua programação na lei orçamentária, estão condicionadas ao cumprimento dos dispositivos legais em vigor.

Parágrafo único. É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES PARA DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Praça Vitória Régia s/n, Centro – CEP 68.555-000 – Xinguara – PA – Fone: (94) 3526-4384
www.xinguara.pa.gov.br

Vilmones da Silva
Vice-Prefeito

Art. 16. Os Poderes Executivo e Legislativo observarão as regras constitucionais na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos.

§ 1º. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, incisos I e II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, até o montante das quantidades e limites orçamentários constantes de anexo discriminativo da Lei Orçamentária de 2021, cujos valores serão compatíveis com os limites da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 2º. Quaisquer acréscimos só poderão ser autorizados por lei que prevê aumento de despesa com a discriminação da disponibilidade orçamentária para atendimento do correspondente.

§ 3º. Fica autorizada a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo e Legislativo, e de autarquia, cujo percentual será definido em lei específica.

Art. 17. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

§ 1º. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos para efeito do *caput* deste artigo, os contratos de serviços de terceiros relativos a atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórios, instrumentais ou complementares às atribuições legais do órgão ou entidade, na forma prevista em regulamento;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou seja, relativas a cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente;

III – não caracterizem relação direta de emprego.

§ 2º O Executivo Municipal poderá realizar concurso público ou processo seletivo, ficando condicionadas as respectivas contratações à verificação dos limites estabelecidos no artigo 22 da Lei Complementar nº 101, de 2000, bem como a disponibilidade financeira do Tesouro Municipal.

CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO E LIMITAÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Praça Vitória Régia s/n, Centro – CEP 68.555-000 – Xinguara – PA – Fone: (94) 3526-4384
www.xinguara.pa.gov.br

Vilmones da Silva
Vice-Prefeito

Art. 18. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que venha a ser acrescida à execução orçamentária de 2023, a qualquer tempo, deverá atender ao disposto nos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 19. A execução orçamentária e financeira da despesa poderá ocorrer de forma descentralizada, seguindo o cronograma de desembolso, estipulado pelo Controle Orçamentário, salvo àquelas previamente autorizadas pelo chefe do Poder Executivo.

Art. 20. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade orçamentária.

Art. 21. A classificação e a contabilização dos ingressos de receitas e despesas orçamentárias – empenho, liquidação e pagamento, pelos órgãos, entidades e fundos integrantes dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, serão registradas na data de suas respectivas ocorrências.

Art. 22. Fica o Poder Executivo autorizado, por ato próprio, a abrir créditos suplementares em suas dotações em até 50% (cinquenta por cento) do valor do orçamento anual, por:

I – anulação parcial ou total de dotações;

II – a totalidade do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior por fonte de recursos;

III – o excesso de arrecadação por fonte de recursos;

IV – operação de crédito.

Art. 23. Fica autorizado, durante a execução orçamentária de 2023, o remanejamento, a transposição e a transferência de recursos, por decreto, de acordo com o art. 167, inciso VI da Constituição da República, em até 50% (cinquenta por cento) do valor do orçamento anual.

Art. 24. Fica autorizado, durante a execução orçamentária de 2023, a criação, por decreto, de fontes de recursos em qualquer dotação já existente, inclusive aquelas codificações relacionadas ao superávit financeiro.

Art. 25. Fica autorizado, durante a execução orçamentária de 2023, o remanejamento de recursos, entre fontes de recursos existentes no mesmo crédito orçamentário, em até 50% (cinquenta por cento) do valor do orçamento anual.

Parágrafo único. Entende-se, como crédito orçamentário, a programação da despesa composta por órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, ação, natureza da despesa até o nível de elemento de despesa.

Praça Vitória Régia s/n, Centro – CEP 68.555-000 – Xinguara – PA – Fone: (94) 3526-4384
www.xinguara.pa.gov.br
Vilmones da Silva
Vice-Prefeito

Seção II
Da Limitação Orçamentária e Financeira

Art. 26. Caso seja necessária limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, será fixado separadamente percentual de limitação para o conjunto de "projetos", "atividades" e calculada de forma proporcional à participação do Poder em cada um dos citados conjuntos, excluídas as relativas às:

I – despesas com pessoal e encargos sociais;

II – despesas com benefícios previdenciários;

III – despesas com PASEP;

IV – despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais;

V – despesas ressalvadas, conforme o art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, integrantes desta Lei;

VI – dotações constantes da Lei Orçamentária de 2023 referentes às doações e aos convênios.

Art. 27. Se durante o exercício de 2023 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, o pagamento da realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, devidamente justificados.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no *caput* deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 28. Todas as despesas relativas à dívida pública municipal, mobiliária ou contratual, e as receitas que as atenderão, constarão da Lei Orçamentária Anual.

§ 1º. É obrigatória a inclusão no orçamento de 2023, dotações necessárias ao pagamento de seus débitos, oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciários apresentados até 1º de julho de 2022, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte, quando terão seus valores atualizados monetariamente.

Praça Vitória Régia s/n, Centro – CEP 68.555-000 – Xinguara – PA – Fone: (94) 3526-4384
www.xinguara.pa.gov.br

Vilmones da Silva
Vice-Prefeito

§ 2º. A Administração Direta e Indireta do Município poderá realizar operações de crédito e promover parcelamento ou reparcelamento de débitos tributários e previdenciários para readequação do fluxo de caixa e da política fiscal.

§ 3º. A Procuradoria do Município encaminhará à Secretária Municipal de Finanças, até 15 de julho do corrente exercício, a relação dos débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciários apresentados até 1º de julho de 2022, para serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária, discriminada por órgão da Administração Direta e Indireta, especificando:

I - número do ajuizamento da ação originária;
II - número do precatório;
III - tipo da causa julgada;
IV - data da autuação do precatório;
V - nome do beneficiário;
VI - valor do precatório a ser pago; e
VII - data do trânsito em julgado.

§ 4º. Caberá à Procuradoria do Município verificar e aferir os precatórios da Administração Direta, das Autarquias e Fundações do Poder Executivo Municipal.

Art. 29. As despesas com amortização, juros e outros encargos da Dívida Pública, deverão considerar apenas as operações contratadas ou autorizações concedidas até a data do encaminhamento do Projeto de Lei do Orçamento Anual à Câmara Municipal.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES TRIBUTÁRIAS

Art. 30. O Projeto de Lei que conceda, amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovado ou editado se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Os efeitos orçamentários e financeiros de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira, creditícia ou patrimonial, poderão ser compensados mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Art. 31. São considerados incentivos ou benefícios de natureza tributária, para os fins do art. 30 desta Lei, os gastos governamentais indiretos decorrentes do sistema tributário vigente que visem atender objetivos econômicos e sociais, explicitados na norma que desonera o tributo, constituindo-se exceção ao sistema tributário de referência e que alcancem, exclusivamente, determinado grupo de contribuintes, produzindo a redução da arrecadação potencial e, consequentemente, aumentando a disponibilidade econômica do contribuinte.

Praça Vitória Régia s/n, Centro – CEP 68.555-000 – Xinguara – PA – Fone: (94) 3526-4384
www.xinguara.pa.gov.br
Vilmones da Silva
Vice-Prefeito

Art. 32. A estimativa da receita que constará no projeto de lei orçamentária para o exercício de 2023 com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I – edição de normas e aplicações de condutas e procedimentos que determine a evolução dos sistemas de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário e administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;

II – edição de normas e aplicações de condutas e procedimentos que determine a evolução e aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III – edição de normas e aplicações de condutas e procedimentos que determine a evolução dos processos tributários e administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária, incluindo a inscrição do contribuinte inadimplente na dívida ativa e, se for o caso, podendo ser levado a protesto com a consequente execução fiscal.

Art. 33. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do Município;

II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;

V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – ITBI;

VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

Praça Vitória Régia s/n, Centro – CEP 68.555-000 – Xinguara – PA – Fone: (94) 3526-4384
www.xinguara.pa.gov.br
Vilmones da Silva
Vice-Prefeito

VIII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;

IX – instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;

X – a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Parágrafo único. A estimativa da receita com o IPTU levará em consideração a estimativa de lançamentos e a estimativa de inadimplência, para aproximar a previsão da efetiva arrecadação.

Art. 34. O Poder Executivo estabelecerá, por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2023, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º. O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2023.

§ 2º. A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de que trata o *caput* deste artigo, deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de Lei Orçamentária Anual, dentro do prazo legal para apresentação de emendas reservado à respectiva proposição, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Art. 36. A execução da Lei Orçamentária de 2023 e dos créditos adicionais obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública, não podendo ser utilizada para influir na apreciação de proposições legislativas em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º. É vedada a adoção de qualquer procedimento que resulte na execução de despesa sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

§ 2º. A Contabilidade registrará todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto no § 1º deste artigo.

Praça Vitória Régia s/n, Centro – CEP 68.555-000 – Xinguara – PA – Fone: (94) 3526-4384
www.xinguara.pa.gov.br

Vilmones da Silva
Vice-Prefeito

Art. 37. As entidades beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 38. As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício serão inscritas em restos a pagar e terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente, inclusive para efeito de comprovação dos limites constitucionais de aplicação de recursos nas áreas da educação e da saúde.

Parágrafo único. Decorrido o prazo de que trata o *caput* deste artigo e constatada, excepcionalmente, a necessidade de manutenção dos restos a pagar, fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar sua validade, condicionado à existência de disponibilidade financeira para a sua cobertura.

Art. 39. O recurso não vinculado por lei específica, convênio ou ajuste que se constituir em superávit financeiro de 2022 poderá ser convertido pelo Poder Executivo em recurso ordinário do Tesouro Municipal para o exercício de 2023.

Art. 40. Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, inclusive instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou a outro Município, desde que compatíveis com os programas constantes da lei orçamentária anual, mediante convênio, ajuste ou congênere.

Art. 41. A lei orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas, reguladas pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, de consórcios públicos, regulados pela Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e de Lei Municipal a ser aprovada.

Art. 42. Verificado eventual saldo de dotação orçamentária da Câmara Municipal de Xinguara que não será utilizado, poderão ser oferecidos tais recursos, definindo especificamente sua destinação apenas para áreas educacionais, sociais e de saúde, como fonte de abertura de créditos adicionais pelo Poder Executivo.

Art. 43. Caso o projeto de lei orçamentária não seja sancionado até 31 de dezembro de 2022, a programação nele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I – com pessoal e encargos sociais;

II – benefícios previdenciários;

III – transferências constitucionais e legais;

IV – serviço da dívida;

V – outras despesas correntes, à razão de 1/12 (um doze avos).

Art. 44. Integram esta lei, em cumprimento ao disposto no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/00:

Praça Vitória Régia s/n, Centro – CEP 68.555-000 – Xinguara – PA – Fone: (94) 3526-4384
www.xinguara.pa.gov.br
Vilmones da Silva
Vice-Prefeito

Anexo I – Prioridades e Metas da Administração Municipal;

Anexo II – Riscos Fiscais;

Anexo III – Metas Fiscais.

Art. 45. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Xinguara - PA, 22 de novembro de 2022.

VILMONES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Vilmones da Silva
Vice-Prefeito

MOACIR PIRES DE FARIA:24334693091

Assinado de forma digital por MOACIR PIRES DE FARIA:24334693091

Certidão
Eu MARIA LÚCIA A. A. OLIVEIRA, servidora efetiva Decreto Nº. 565/2003, certifico que o expediente acima foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Xinguara no dia:
Data: 22 / 11 / 22
Por ser verdade, firmo o presente
Ass.: _____

Praça Vitória Régia s/n, Centro – CEP 68.555-000 – Xinguara – PA – Fone: (94) 3526-4384
www.xinguara.pa.gov.br

Estado do Pará
Município de Xinguara

Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023

ANEXO I

Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal – 2023

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO 2023)

ANEXO - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL - 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

CÓDIGO		ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ANO 2023
1		CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA	R$ 7.242.782,06
1		CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA	R$ 7.241.675,66
PROGRAMA: Cód. 0001 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL			R$ 7.241.675,66
Função: 01 - LEGISLATIVA			R$ 7.241.675,66
Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA			R$ 7.241.675,66
AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
1065	P	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO	199.152,00
1075	P	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL	215.748,00
2036	A	ENCARGOS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA INSTITUCIONAL	5.532,00
2077	A	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	4.869.045,12
2163	A	SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS	1.714.920,00
2190	A	AMPLIAÇÃO OU REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA	221.280,00
2249	A	MANUTENÇÃO DA VERBA INDENIZATÓRIA	15.998,54
TOTAL DA UNIDADE			R$ 7.241.675,66

FUNDO MUNICIPAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA - FMCMX

CÓDIGO		ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ANO 2023
1		CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA	R$ 1.106,40
17		FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA - FECMX	R$ 1.106,40
PROGRAMA: Cód. 0001 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL			R$ 1.106,40
Função: 01 - LEGISLATIVA			R$ 1.106,40
Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA			R$ 1.106,40
AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
2264	A	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO ESP. DA CÂMARA MUN. DE XINGUARA - FECMX	R$ 1.106,40
TOTAL DA UNIDADE			R$ 1.106,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO	PROJETO ATIVIDADE	ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ANO 2023
2		PREFEITURA	R$ 201.723.273,60
1		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R$ 10.535.140,80
Programa: Cód. 0003 - GESTÃO MODERNA, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA			R$ 10.535.140,80
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			R$ 8.862.264,00
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			R$ 8.862.264,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
1016	A	REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS/PROCESSOS SELETIVOS	110.640,00
2032	A	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES MUNICIPALISTAS (AMAT, FAMEP, CNM)	154.896,00
2069	A	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	7.744.800,00
2122	A	MANUTENÇÃO DO PROGRANA BOLSA TRABALHO MUNICIPAL	110.640,00
2149	A	VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO	55.320,00
2191	A	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	110.640,00
2269	A	AQUISIÇÃO E/OU LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	132.768,00
1007	P	AQUISIÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO	442.560,00
Função: 02 - JUDICIÁRIA			R$ 898.396,80

Sub-Função: 062 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO			**R$**	**898.396,80**
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
2063	A	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA		774.480,00
2192	A	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO		110.640,00
2270	A	AQUISIÇÃO E/OU LOCAÇÃO DE SOFTWARES JURÍDICOS		13.276,80
Função: 14 - DIREITOS DA CIDADANIA			**R$**	**110.640,00**
Sub-Função: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS			**R$**	**110.640,00**
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
2193	A	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROCON MUNICIPAL	R$	110.640,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			**R$**	**110.640,00**
Sub-Função: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL			**R$**	**110.640,00**
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
2036	A	ENCARGOS COM PUBLICADADE E PROPAGANDA INSTITUCIONAL		110.640,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			**R$**	**442.560,00**
Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL			**R$**	**442.560,00**
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
1064	A	PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS, CULTURAIS E FOLCLÓRICOS		88.512,00
2194	A	PROMOÇÃO DO EVENTO "ANIVERSÁRIO DA CIDADE"		132.768,00
2195	A	PROMOÇÃO DE EVENTOS NATALINOS		88.512,00
2196	A	PROMOÇÃO DE EVENTOS NA "PRAIA DO PONTÃO"		132.768,00
Função: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA			**R$**	**110.640,00**
Sub-Função: 182 - DEFESA CIVIL			**R$**	**110.640,00**
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
2240	A	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA COORDENAÇÃO DE DEFESA CIVIL		110.640,00
TOTAL DA UNIDADE			**R$**	**10.535.140,80**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
CÓDIGO		**ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**	**ANO 2023**	
2		**PREFEITURA**		
2		**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	**R$**	**5.244.336,00**
PROGRAMA: Cód. 0002 - ENCARGOS ESPECIAIS			**R$**	**1.880.880,00**
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS			**R$**	**1.880.880,00**
Sub-Função: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			**R$**	**1.880.880,00**
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
0001	OE	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA		885.120,00
0002	OE	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		885.120,00
0003	OE	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		110.640,00
PROGRAMA: Cód. 0901 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS			**R$**	**1.106.400,00**
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS			**R$**	**1.106.400,00**
Sub-Função: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			**R$**	**1.106.400,00**
0091	OE	CUMPRIMENTO DE SENT. JUDICIAIS TRANS. EM JULGADO (PRECATÓRIOS)		774.480,00
0092	OE	CUMPRIMENTO DE SENT. JUDICIAIS TRANS. EM JULGADO (RPV)		331.920,00
Programa: Cód. 0003 - GESTÃO MODERNA, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA			**R$**	**2.257.056,00**
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			**R$**	**2.257.056,00**
Sub-Função: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			**R$**	**2.257.056,00**
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
1006	P	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO		110.640,00
1077	P	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA FROTA MUNICIPAL		110.640,00
2073	A	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS		1.991.520,00
2146	A	VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		44.256,00
TOTAL DA UNIDADE			**R$**	**5.244.336,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				

CÓDIGO		ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ANO 2023
2		PREFEITURA	
3		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	R$ 5.648.800,00
Programa: Cód. 0003 - GESTÃO MODERNA, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA			R$ 5.648.800,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			R$ 4.868.160,00
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			R$ 4.868.160,00
		AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
1078	P	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA FROTA MUNICIPAL	110.640,00
1092	P	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110.640,00
2108	A	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	2.212.800,00
2137	A	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DISTRITOS	885.120,00
2197	A	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO	1.327.680,00
2198	A	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS NOS DISTRITOS	110.640,00
2258	A	APOIO A ENTIDADES DE CLASSES, RELIGIOSAS E CULTURAIS	110.640,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			R$ 110.640,00
Sub-Função: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL			R$ 110.640,00
		AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
2036	A	ENCARGOS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA INSTITUCIONAL	110.640,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			R$ 670.000,00
Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL			R$ 670.000,00
		AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
2199	A	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, ARTÍSTICOS E FOLCLÓRICOS	100.000,00
2200	A	PROMOÇÃO DE EVENTO "ANIVERSÁRIO DA CIDADE"	350.000,00
2201	A	PROMOÇÃO DE EVENTOS NA "PRAIA DO PONTÃO"	220.000,00
TOTAL DA UNIDADE			R$ 5.648.800,00

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO			
CÓDIGO		ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ANO 2023
2		PREFEITURA	
10		CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	R$ 985.000,00
Programa: Cód. 0003 - GESTÃO MODERNA, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA			R$ 985.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			R$ 710.000,00
Sub-Função: 124 - CONTROLE INTERNO			R$ 710.000,00
		AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
2202	A	MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	660.000,00
2203	A	VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS	50.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			R$ 165.000,00
Sub-Função: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			R$ 165.000,00
		AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
2204	A	MAN. E DES. DAS ATIV. DA ASS. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	165.000,00
Função: 14 - DIREITOS DA CIDADANIA			R$ 110.000,00
Sub-Função: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS			R$ 110.000,00
		AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
2242	A	MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DA OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	110.000,00
TOTAL DA UNIDADE			R$ 985.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			
CÓDIGO		ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ANO 2023
2		PREFEITURA	
4		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	R$ 34.330.000,00
PROGRAMA: Cód.0004 - INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO			R$ 13.130.000,00
Função: 15 - URBANISMO			R$ 13.130.000,00

Sub-Função: 451 - INFRAESTRUTURA URBANA			**R$ 13.130.000,00**
AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
1001	P	ABERTURA DE RUAS E AVENIDAS	330.000,00
1007	P	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS DE INTERESSE PÚBLICO	550.000,00
1009	P	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO	220.000,00
1018	P	BLOQUETEAMENTO DE RUAS NA CIDADE E DISTRITOS	1.400.000,00
1019	P	CASCALHAMENTO DE RUAS NA CIDADE E DISTRITOS	1.300.000,00
1033	P	CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS	1.220.000,00
1049	P	TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS	4.000.000,00
1050	P	DESOBSTRUÇÃO, DRENAGEM E CANALIZAÇÃO DE CORREGOS	220.000,00
2081	A	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	880.000,00
1102	P	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS AFETADAS POR DESASTRES NATURAIS	110.000,00
1101	P	CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	400.000,00
1110	P	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS	1.880.000,00
1119	P	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA EM PRÉDIOS PÚBLICOS	500.000,00
1120	P	CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS EM PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS	120.000,00
PROGRAMA: Cód.0004 - INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO			**R$ 8.300.000,00**
Função: 15 - URBANISMO			**R$ 8.300.000,00**
Sub-Função: 452 - SERVIÇOS URBANOS			**R$ 8.300.000,00**
AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
1029	P	CONSTRUÇÃO DE CICLOFAIXAS E CICLOVIAS	100.000,00
1035	P	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	550.000,00
1061	P	URBANIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	550.000,00
1079	P	CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA COMUNITÁRIA	110.000,00
2206	A	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	220.000,00
2245	A	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA ASFÁTICA "TAPA BURACOS"	650.000,00
1103	P	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS DE LAZER E CONVIVÊNCIA	320.000,00
1109	P	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL	200.000,00
2259	A	RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO ROTINEIRA DAS VIAS MUNICIPAIS PAVIMENTADAS	550.000,00
2138	A	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.200.000,00
2207	A	MELHORIAS NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	550.000,00
1104	P	EXPANSÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	550.000,00
1039	P	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	550.000,00
1060	P	RESTAURAÇÃO DE PONTES E PONTILHÕES	100.000,00
1080	P	CONSTRUÇÃO DE PONTES EM ESTRADAS VICINAIS	100.000,00
PROGRAMA: Cód.0004 - INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO			**R$ 11.550.000,00**
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			**R$ 11.550.000,00**
Sub-Função:122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			**R$ 11.550.000,00**
AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
1053	A	CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	550.000,00
2075	A	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	11.000.000,00
PROGRAMA: Cód.0004 - INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO			**R$ 1.230.000,00**
Função: 15 - URBANISMO			**R$ 1.230.000,00**
Sub-Função: 451 - INFRAESTRUTURA URBANA			**R$ 1.230.000,00**
AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
1081	P	IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE TÁXIS E MOTO-TÁXIS	110.000,00
1082	P	SINALIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	110.000,00
1083	P	CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	550.000,00
2042	P	INVESTIMENTO EM MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE	110.000,00
2208	A	MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DO CONSELHO MUN. DE MOBILIDADE URBANA	20.000,00
2209	A	READEQUAÇÃO DE VIAS URBANAS	110.000,00
2210	A	ADAPTAÇÃO DE CALÇADAS E PASSEIOS PÚBLICOS	220.000,00
PROGRAMA: Cód.0004 - INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO			**R$ 120.000,00**
Função: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA			**R$ 120.000,00**
Sub-Função: 183 - INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA			**R$ 120.000,00**
AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
1108	P	IMP. DE SIST. ELET. DE MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA (VIDEOMONITORAMENTO)	120.000,00
TOTAL DA UNIDADE			**R$ 34.330.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
CÓDIGO		**ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**	**ANO 2023**
2		**PREFEITURA**	

5		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	R$	5.360.000,00
PROGRAMA: Cód. 0005 - ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA			R$	5.360.000,00
Função: 27 - DESPORTO E LAZER			R$	1.960.000,00
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			R$	1.960.000,00
		AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
2072	A	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		1.500.000,00
2101	A	MANUTENÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL		220.000,00
1118	P	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		120.000,00
1098	P	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANTENTE		120.000,00
Função: 27 - DESPORTO E LAZER				3.200.000,00
Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO				3.200.000,00
		AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
1020	P	CONCLUSÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO		440.000,00
1051	P	REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL J SANTOS		220.000,00
1058	P	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS		500.000,00
1084	P	CONSTRUÇÃO DE ÁREAS PARA ESPORTES EM GERAL		200.000,00
2211	A	REALIZAÇÃO E PART. EM JOGOS E EVENTOS ESPORTIVOS COMUNITÁRIOS		120.000,00
2212	A	MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS		250.000,00
2213	A	MELHORIAS EM ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER		250.000,00
2214	A	APOIO AS ENTIDADES ESPORTIVAS CONSTITUÍDAS		500.000,00
2272	A	IMPLANTAÇÃO E PROMOÇÃO DO PROGRAMA GOL DO BRASIL		120.000,00
1112	P	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS NOS DISTRITOS		500.000,00
2289	P	REALIZAÇÃO DE TORNEIO DE PESCA ESPORTIVA		100.000,00
Função: 27 - DESPORTO E LAZER				200.000,00
Sub-Função: 813 - LAZER				200.000,00
		AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
2147	A	REALIZAÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS E COMEMORATIVOS		100.000,00
2127	A	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE E LAZER NA CIDADE		100.000,00
		TOTAL DA UNIDADE	R$	5.360.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA				
CÓDIGO		ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ANO 2023	
2		PREFEITURA		
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA	R$	4.062.700,80
PROGRAMA: Cód. 0019 - DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA			R$	3.044.812,80
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			R$	2.976.216,00
Sub-Função: 129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS			R$	2.976.216,00
		AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
2064	A	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO		88.512,00
1085	P	CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE		132.768,00
1086	P	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA FROTA MUNICIPAL		88.512,00
2067	A	MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE GESTÃO FAZENDÁRIA		2.434.080,00
2091	A	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA CIDADE		11.064,00
2215	A	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		77.448,00
2216	A	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - PMAT		110.640,00
2217	A	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA ÁREA TRIBUTÁRIA		33.192,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			R$	55.320,00
Sub-Função: 127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL			R$	55.320,00
		AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
2218	A	PROMOÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA		55.320,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			R$	13.276,80
Sub-Função: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			R$	13.276,80
		AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
2220	A	INFORMAÇÃO, EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO NA ÁREA TRIBUTÁRIA		13.276,80
PROGRAMA: Cód. 0006 - GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO E PROMOÇÃO DA ACESSIBILIDADE			R$	1.017.888,00
Função: 26 - TRANSPORTE			R$	829.800,00
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			R$	829.800,00
		AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
1006	P	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO		55.320,00
2099	A	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		553.200,00
2221	A	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		221.280,00
Função: 26 - TRANSPORTE			R$	165.960,00
Sub-Função: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			R$	165.960,00
		AÇÕES GOVERNAMENTAIS		

2222	A	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		55.320,00
2223	A	MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, VERTICAL E SEMAFÓRICA		110.640,00
Função: 26 - TRANSPORTE			**R$**	**22.128,00**
Sub-Função: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			**R$**	**22.128,00**
		AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
2224	A	CAMPANHA EDUCATIVA E INFORMATIVA PARA O TRÂNSITO		22.128,00
		TOTAL DA UNIDADE	**R$**	**4.062.700,80**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL				
CÓDIGO		**ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**	**ANO 2023**	
2		**PREFEITURA**		
8		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL**	**R$**	**2.698.112,00**
PROGRAMA: Cód. 0007 - ECONOMIA EMPREENDEDORA E SUSTENTABILIDADE			**R$**	**1.748.112,00**
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			**R$**	**1.748.112,00**
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			**R$**	**1.748.112,00**
		AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
1006	P	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO		44.256,00
1093	P	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA FROTA MUNICIPAL		110.640,00
2036	A	ENCARGOS COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL		44.256,00
2066	A	MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE DES. URBANO E RURAL		1.548.960,00
PROGRAMA: Cód. 0007 - ECONOMIA EMPREENDEDORA E SUSTENTABILIDADE			**R$**	**950.000,00**
Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS			**R$**	**950.000,00**
Sub-Função: 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL			**R$**	**950.000,00**
		AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
1041	P	ESTRUTURAÇÃO DE FEIRAS PÚBLICAS		100.000,00
1100	P	IMPLANTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL		400.000,00
2001	A	APOIO A FEIRAS NOS BAIRROS DA CIDADE		50.000,00
2009	A	APOIO A FEIRA AGROPECUARIA DE XINGUARA - FAX		100.000,00
2037	A	EVENTOS DE CAPACITAÇÃO DE EMPRESÁRIOS LOCAIS		50.000,00
2225	A	MANUTENÇÃO E APOIO AS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO COMERCIAL		50.000,00
1121	P	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA EMPREENDEDORES		200.000,00
		TOTAL DA UNIDADE	**R$**	**2.698.112,00**

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL				
CÓDIGO		**ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**	**ANO 2023**	
12		**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL**	**R$**	**1.424.896,00**
8		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL**	**R$**	**1.424.896,00**
PROGRAMA: Cód. 0007 - ECONOMIA EMPREENDEDORA E SUSTENTABILIDADE			**R$**	**22.128,00**
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			**R$**	**22.128,00**
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			**R$**	**22.128,00**
		AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
2250	A	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO CONSELHO MUNICIPAL DE DES. RURAL		22.128,00
PROGRAMA: Cód. 0007 - ECONOMIA EMPREENDEDORA E SUSTENTABILIDADE			**R$**	**132.768,00**
Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS			**R$**	**132.768,00**
Sub-Função: 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL			**R$**	**132.768,00**
		AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
2155	A	REALIZAÇÃO CONFER. DE DESENVOLVIMENTO RURAL		22.128,00
2248	A	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO SISTEMA DE INSPENÇÃO MUNICIPAL - SIM		110.640,00
PROGRAMA: Cód. 0007 - ECONOMIA EMPREENDEDORA E SUSTENTABILIDADE			**R$**	**1.270.000,00**
Função: 20 - AGRICULTURA			**R$**	**1.270.000,00**
Sub-Função: 606 - EXTENSÃO RURAL			**R$**	**710.000,00**
		AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
1087	P	AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO E EQUIPAMENTO RURAL		350.000,00
2008	A	APOIO Á EVENTOS AGROPECUÁRIOS		50.000,00
2139	A	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA		50.000,00
2226	A	INCENTIVO A PROJETOS DE AGRICULTURA FAMILIAR		100.000,00
2246	A	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PROGRAMA "PORTEIRA A DENTRO"		50.000,00
2003	A	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASS. TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL		110.000,00
Função: 20 - AGRICULTURA			**R$**	**310.000,00**
Sub-Função: 601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			**R$**	**310.000,00**
		AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
1008	A	AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS		260.000,00

2004	A	INCENTIVO A DIVERSIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA		50.000,00
Função: 20 - AGRICULTURA			**R$**	**250.000,00**
Sub-Função: 602 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL			**R$**	**250.000,00**
		AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
2227	A	INCENTIVO A MELHORIA DO PADRÃO GENÉTICO		50.000,00
2041	A	INCENTIVO AO MELHORAMENTO DA QUALIDADE DO LEITE		50.000,00
2228	A	INCENTIVO AO DES. DA SUINOCULTURA		50.000,00
2229	A	INCENTIVO AO DES. DA BOVINOCULTURA		50.000,00
2241	A	INCENTIVO AO DES. DA PISCICULTURA LOCAL		50.000,00
		TOTAL DA UNIDADE	**R$**	**1.424.896,00**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO		**ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**	**ANO 2023**	
3		**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
10		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	**R$**	**17.600.508,00**
PROGRAMA: Cód: 0002 - ENCARGOS ESPECIAIS			**R$**	**553.200,00**
Função: 12 - EDUCAÇÃO			**R$**	**553.200,00**
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			**R$**	**553.200,00**
		AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
0002	OE	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		553.200,00
PROGRAMA: Cód: 0009 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO - ENS. FUNDAMENTAL			**R$**	**1.991.520,00**
Função: 12 - EDUCAÇÃO			**R$**	**1.991.520,00**
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			**R$**	**1.991.520,00**
		AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
2046	A	MANUTENÇÃO PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESC. ENSINO FUND-PNAE		1.327.680,00
2044	A	MANUTENÇÃO PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESC. CRECHE-PNAEC		663.840,00
PROGRAMA: Cód: 0008 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO - ENS. INFANTIL			**R$**	**2.815.788,00**
Função: 12 - EDUCAÇÃO			**R$**	**2.815.788,00**
Sub-Função: 365 - ENSINO INFANTIL			**R$**	**2.815.788,00**
		AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
2013	A	MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL		553.200,00
1030	P	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMAS DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES)		885.120,00
1006	P	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO		165.960,00
1011	P	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DIDÁTICOS DIVERSOS		82.980,00
1036	P	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS		27.660,00
2010	A	COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		165.960,00
2145	A	APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO		497.880,00
2175	A	COMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL		165.960,00
2231	P	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES		165.960,00
2251	A	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE ENSINO ESPECIAL		22.128,00
2252	A	ACESSO A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA ED. BÁSICA		16.596,00
2257	P	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS, DIDÁTICOS E LÚDICOS		22.128,00
2273	A	REALIZAÇÃO DE CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS		22.128,00
2020	A	APOIO PARA FORMAÇÃO DE PROFESSORES		22.128,00
PROGRAMA: Cód: 0009 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO - ENS. FUNDAMENTAL			**R$**	**10.760.000,00**
Função: 12 - EDUCAÇÃO			**R$**	**10.760.000,00**
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			**R$**	**10.760.000,00**
		AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
1006	P	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO		200.000,00
1011	P	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DIDÁTICOS DIVERSOS		140.000,00
1014	P	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES		550.000,00
1036	P	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS		130.000,00
1068	P	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES		100.000,00
1094	P	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA FROTA MUNICIPAL		150.000,00
2010	A	COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		380.000,00
2012	A	APOIO AO ENSINO MÉDIO PERSONALIZADO		30.000,00
2014	A	APOIO AO ENSINO SUPERIOR		50.000,00
2030	A	CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES		100.000,00
2036	A	ENCARGOS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA INSTITUCIONAL		100.000,00

2059	A	MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL		800.000,00
2071	A	MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		4.000.000,00
2112	A	MANUTENÇÃO DO PDDE		50.000,00
2114	A	MANUTENÇÃO DO PNATE		550.000,00
2116	A	MANUTENÇÃO DO PROG. BOLSA TRABALHO MUNICIPAL		110.000,00
2145	A	APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO		940.000,00
2171	A	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO CONSELHO DO FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO		100.000,00
2172	A	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		20.000,00
2174	A	TRANSP. ESCOLAR ENSINO MÉDIO (CONVÊNIO ESTADO)		300.000,00
2175	A	COMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL		270.000,00
2231	A	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES		400.000,00
2251	A	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE ENSINO ESPECIAL		80.000,00
2252	A	ACESSO A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA ED. BÁSICA		30.000,00
2257	A	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS, DIDÁTICOS E LÚDICOS		80.000,00
1113	P	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL		500.000,00
1114	P	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS DE INTERESSE PÚBLICO PARA A EDUCAÇÃO		220.000,00
2273	A	REALIZAÇÃO DE CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS		30.000,00
1122	P	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA EM UNIDADES EDUCACIONAIS		350.000,00
PROGRAMA: Cód: 0009 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO - ENS. FUNDAMENTAL			**R$**	**100.000,00**
Função: 12 - EDUCAÇÃO			**R$**	**100.000,00**
Sub-Função: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			**R$**	**100.000,00**
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
2113	A	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA		100.000,00
PROGRAMA: Cód: 0009 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO - ENS. FUNDAMENTAL			**R$**	**30.000,00**
Função: 12 - EDUCAÇÃO			**R$**	**30.000,00**
Sub-Função: 363 - ENSINO PROFISSIONAL			**R$**	**30.000,00**
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
2020	A	APOIO PARA FORMAÇÃO DE PROFESSORES		30.000,00
PROGRAMA: Cód: 0018 - XINGUARA: CULTURA E ARTE POR TODA PARTE			**R$**	**850.000,00**
Função: 13 - CULTURA			**R$**	**850.000,00**
Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL			**R$**	**850.000,00**
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
2006	A	PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS, CULTURAIS E FOLCLÓRICOS		100.000,00
2036	A	ENCARGOS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA INSTITUCIONAL		50.000,00
2100	A	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE XINGUARA		550.000,00
2157	A	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DIVERSOS		100.000,00
2253	A	APOIO A PROJETOS SOCIAIS DE LEITURA E LITERATURA		50.000,00
PROGRAMA: Cód: 0009 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO - ENS. FUNDAMENTAL			**R$**	**500.000,00**
Função: 12 - EDUCAÇÃO			**R$**	**500.000,00**
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			**R$**	**500.000,00**
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
1040	P	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS ESCOLARES		500.000,00
TOTAL DA UNIDADE			**R$**	**17.600.508,00**

FUNDEB				
CÓDIGO		**ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**		**ANO 2023**
4		**FUNDEB**	**R$**	**62.000.000,00**
11		**FUNDEB**	**R$**	**62.000.000,00**
PROGRAMA: Cód: 0010 - PROMOÇÃO DAS AÇÕES E DES. DO ENSINO - FUNDEB 30%			**R$**	**18.600.000,00**
Função: 12 - EDUCAÇÃO			**R$**	**18.600.000,00**
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			**R$**	**18.600.000,00**
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
0002	OE	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		550.000,00
1010	P	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO		221.280,00
1031	P	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES		2.000.000,00
1115	P	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE CRECHES		800.000,00
1095	P	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		497.200,00
1105	P	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR		442.560,00
2035	A	CURSO DE FORMAÇÃO SUPERIOR PARA PROFESSORES		30.000,00
2054	A	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%		2.100.000,00
2055	A	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO ESPECIAL - FUNDEB 30%		240.000,00
2056	A	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL - CRECHES - FUNDEB 30%		350.000,00
2271	A	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 30%		293.000,00
2102	A	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - AÇÕES ADMINISTRATIVAS		8.000.000,00
2136	A	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TRANSPORTE ESCOLAR		2.250.000,00

2154	A	REALIZAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA	55.320,00
1040	P	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS ESCOLARES	540.000,00
2173	A	MANUTENÇÃO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO DO FUNDEB	50.000,00
1114	P	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS DE INTERESSE PÚBLICO PARA A EDUCAÇÃO	110.640,00
2273	A	REALIZAÇÃO DE CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	70.000,00
PROGRAMA: Cód: 0011 - PROMOÇÃO DAS AÇÕES E DES. DO ENSINO - FUNDEB 70%			**R$ 43.400.000,00**
Função: 12 - EDUCAÇÃO			**R$ 32.306.000,00**
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			**R$ 32.306.000,00**
		AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
0002	OE	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	1.106.000,00
2103	A	MANUTENÇÃO DO FUNDEB MAGISTÉRIO 70% - ENS. FUNDAMENTAL	31.200.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO			**8.750.992,00**
Sub-Função: 365 - ENSINO INFANTIL			**8.750.992,00**
		AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
2274	A	MANUTENÇÃO DO FUNDEB MAGISTÉRIO 70% - ENS. INFANTIL - (PRÉ-ESCOLA)	5.077.992,00
2275	A	MANUTENÇÃO DO FUNDEB MAGISTÉRIO 70% - ENS. INFANTIL - (CRECHES)	3.673.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO			**882.560,00**
Sub-Função: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL			**882.560,00**
		AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
2276	A	MANUTENÇÃO DO FUNDEB MAGISTÉRIO 70% - ENSINO ESPECIAL	882.560,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO			**1.460.448,00**
Sub-Função: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			**1.460.448,00**
		AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
2277	A	MANUTENÇÃO DO FUNDEB MAGISTÉRIO 70% - ED. JOVENS E ADULTOS (EJA)	1.460.448,00
		TOTAL DA UNIDADE	**R$ 62.000.000,00**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CÓDIGO		**ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**	**ANO 2023**
5		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	**R$ 48.575.200,00**
12		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	**R$ 48.575.200,00**
PROGRAMA: Cód: 0002 - ENCARGOS ESPECIAIS			**R$ 553.200,00**
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS			**R$ 553.200,00**
Sub-Função: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			**R$ 553.200,00**
		AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
0002	OE	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	553.200,00
PROGRAMA: Cód: 0012 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS			**R$ 10.204.400,00**
Função: 10 - SAÚDE			**R$ 10.204.400,00**
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			**R$ 10.204.400,00**
		AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
2074	A	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	4.425.600,00
1005	P	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS	132.768,00
1015	P	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA FROTA DA SAÚDE	132.768,00
1022	P	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE	132.768,00
1034	P	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE POSTO DE SAÚDE	331.920,00
1057	P	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS DA SECRETARIA DE SAÚDE	1.353.200,00
1059	P	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	331.920,00
1069	P	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	110.640,00
1096	P	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO	110.640,00
1097	P	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS DE INTERESSE PÚBLICO	110.640,00
2036	A	ENCARGOS COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	110.640,00
2093	A	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	44.256,00
2122	A	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA TRABALHO MUNICIPAL	110.640,00
2150	A	PROGRAMA MAIS MÉDICOS	110.640,00
2170	A	MANUTENÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE	110.640,00
1106	P	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS	331.920,00
1107	P	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO DE SAÚDE	221.280,00
2256	A	MANUTENÇÃO DE PARCERIAS COM ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	110.640,00
2267	A	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	327.680,00
1116	P	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO HOSPITAL MATERNO-INFANTIL	1.553.200,00
		AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Função: 10 - SAÚDE			**R$ 995.760,00**
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			**R$ 995.760,00**

PROGRAMA: Cód: 0012 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS			**R$**	**995.760,00**
1098	P	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		110.640,00
2087	A	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS		885.120,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
PROGRAMA: Cód: 0012 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS			**R$**	**18.255.600,00**
Função: 10 - SAÚDE			**R$**	**18.255.600,00**
Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			**R$**	**18.255.600,00**
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
2024	A	CAMPANHA DE CIRURGIAS ELETIVAS		221.280,00
2049	A	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULARIAL		8.851.200,00
2080	A	MANUTENÇÃO DE UNIDADES PRONTO ATENDIMENTO -UPA		7.744.800,00
2084	A	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL		553.200,00
2088	A	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS		553.200,00
2260	A	MANUTENÇÃO DA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA		331.920,00
PROGRAMA: Cód: 0012 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS			**R$**	**885.120,00**
Função: 10 - SAÚDE			**R$**	**885.120,00**
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			**R$**	**885.120,00**
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
2128	A	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA		663.840,00
2261	A	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL		221.280,00
PROGRAMA: Cód: 0012 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS			**R$**	**13.919.360,00**
Função: 10 - SAÚDE			**R$**	**13.919.360,00**
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			**R$**	**13.919.360,00**
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
2123	A	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		3.540.480,00
2124	A	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA		663.840,00
2132	A	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		7.744.800,00
2110	A	MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO A SAÚDE FAMÍLIA (NASF)		663.840,00
2134	A	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TFD		753.200,00
2140	A	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU		553.200,00
PROGRAMA: Cód: 0012 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS			**R$**	**2.212.800,00**
Função: 10 - SAÚDE			**R$**	**2.212.800,00**
Sub-Função: 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO			**R$**	**2.212.800,00**
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
2286	A	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		1.106.400,00
2287	A	MANUTENÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF)		1.106.400,00
PROGRAMA: Cód: 0012 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS			**R$**	**885.120,00**
Função: 10 - SAÚDE			**R$**	**885.120,00**
Sub-Função: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			**R$**	**885.120,00**
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
2143	A	MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO E CONTROLE DE ENDEMIAS		885.120,00
PROGRAMA: Cód: 0012 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS			**R$**	**663.840,00**
Função: 10 - SAÚDE			**R$**	**663.840,00**
Sub-Função: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA			**R$**	**663.840,00**
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
2098	A	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		663.840,00
TOTAL DA UNIDADE			**R$**	**48.575.200,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA				
CÓDIGO		**ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**	**ANO 2023**	
6		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**R$**	**9.230.000,00**
14		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA**	**R$**	**9.230.000,00**
PROGRAMA: Cód: 0013 - INCLUSÃO SOCIAL E DEFESA DE DIREITOS			**R$**	**8.270.000,00**
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			**R$**	**5.460.000,00**
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			**R$**	**5.460.000,00**
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
1099	P	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000,00
2068	A	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		5.200.000,00
2116	A	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA TRABALHO MUNICIPAL		10.000,00

2178	A	SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALEMENTO DE VÍNCULOS		100.000,00
2179	A	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDORES		50.000,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			**R$**	**120.000,00**
Sub-Função: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL			**R$**	**120.000,00**
		AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
2036	A	ENCARGOS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA INSTITUCIONAL		120.000,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			**R$**	**2.490.000,00**
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			**R$**	**2.490.000,00**
		AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
2089	A	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA - CREAS		100.000,00
1015	P	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA FROTA MUNICIPAL		50.000,00
1037	P	CONSTRUÇÃO DE SEDES E CENTROS DE ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		300.000,00
1053	P	CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS		100.000,00
2011	A	SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL		100.000,00
2052	A	MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DA CASA LAR - CRIANÇAS E ADOLESCENTES		120.000,00
2053	A	MANUTENÇÃO DA CASA MARIA DO PARÁ		150.000,00
2092	A	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN. DA ASSIST. SOCIAL		30.000,00
2095	A	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		350.000,00
2096	A	MAN. DOS SERV DE PROT SOCIAL BÁSICA E AÇÕES EX. POR EQUIPE VOLANTE		50.000,00
2117	A	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - CRAS/ PBV - III		50.000,00
2118	A	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - IGD-SUAS		50.000,00
2121	A	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL		220.000,00
2125	A	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO A FAMÍLIA - PAIF/ CRAS		200.000,00
2144	A	MANUTENÇÃO PLANT. SOC. E BENF. EVENTUAIS		100.000,00
2278	A	MAN. DAS AÇÕES DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ		100.000,00
2279	A	MAN. DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA		100.000,00
2280	A	MAN. DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL		100.000,00
2281	A	MAN. DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI		220.000,00
Função: 11 - TRABALHO			**R$**	**200.000,00**
Sub-Função: 334 - FOMENTO AO TRABALHO			**R$**	**200.000,00**
2247	A	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO - SINE		200.000,00
PROGRAMA: Cód. 0014 - HABITAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL			**R$**	**960.000,00**
Função: 16 - HABITAÇÃO			**R$**	**960.000,00**
Sub-Função: 482 - HABITAÇÃO URBANA			**R$**	**960.000,00**
		AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
1089	P	REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS		100.000,00
1090	P	INFRAESTRUTURA EM ÁREAS HABITACIONAIS		100.000,00
1091	P	AQUISIÇÃO DE ÁREAS DESTINADAS A HABITAÇÃO		300.000,00
2232	P	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS		220.000,00
2233	A	REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIA MUN. DE HABITAÇÃO		20.000,00
2262	A	REMANEJAMENTO DE FAMÍLIAS EM ÁREAS E/OU SITUAÇÃO DE RISCO		100.000,00
2288	P	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM PARCERIA COM O GOVERNO DO ESTADO		120.000,00
		TOTAL DA UNIDADE	**R$**	**9.230.000,00**

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
CÓDIGO		**ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**		
7		**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	**R$**	**255.000,00**
13		**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	**R$**	**255.000,00**
PROGRAMA: Cód: 0013 - INCLUSÃO SOCIAL E DEFESA DE DIREITOS			**R$**	**255.000,00**
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			**R$**	**255.000,00**
Sub-Função: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			**R$**	**255.000,00**
		AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
2263	A	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CMDCA		40.000,00
2007	A	APOIO A ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAIS		10.000,00
2021	A	ATENÇÃO Á CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM VULNERABILIDADE		35.000,00
2023	A	CAMPANHA CONTRA A VIOLÊNCIA		10.000,00
2025	A	CAMPANHA DE COMBATE AS DROGAS		10.000,00
2029	A	CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS		10.000,00
2158	A	REALIZAÇÃO DE FORÚNS DCA		10.000,00
2161	A	SERVIÇOS DE ABORDAGEM SOCIAL		10.000,00
2164	A	SEUBVENÇÃO A ENTIDADES SOCIAIS E FILANTROPICAS		10.000,00
2234	A	MAN. E IMPL. DAS AÇÕES DE PROT. SOCIAL BÁSICA À CRIANÇA, ADOL. E JOVENS		110.000,00
		TOTAL DA UNIDADE	**R$**	**255.000,00**

FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE XINGUARA				
CÓDIGO		ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		
14		FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE XINGUARA	R$	400.000,00
0		FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE XINGUARA	R$	400.000,00
PROGRAMA: Cód: 0013 - INCLUSÃO SOCIAL E DEFESA DE DIREITOS			R$	400.000,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			R$	400.000,00
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			R$	400.000,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
2254	A	MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DA CASA LAR - IDOSOS		220.000,00
2268	A	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PERMANENTES DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		80.000,00
1053	P	CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS		100.000,00
TOTAL DA UNIDADE			R$	400.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA				
CÓDIGO		ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		
8		FUNDO MUNICIPAL DE ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA	R$	540.000,00
15		FUNDO MUNICIPAL DE ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA	R$	540.000,00
PROGRAMA: Cód. 0007 - ECONOMIA EMPREENDEDORA E SUSTENTABILIDADE			R$	540.000,00
Função: 11 - TRABALHO			R$	540.000,00
Sub-Função: 334 - FOMENTO AO TRABALHO			R$	540.000,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
2038	A	FINANCIAMENTO DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA		400.000,00
2107	A	MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIVIDADES DO FUNDOSOL		100.000,00
2165	A	TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO EM GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS		20.000,00
2235	A	FEIRAS DA ECONOMIA SOLIDÁRIA E CIDADANIA		20.000,00
TOTAL DA UNIDADE			R$	540.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
CÓDIGO		ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		
10		FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	R$	12.031.080,00
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO	R$	12.031.080,00
PROGRAMA: Cód.0015 - TURISMO SUSTENTÁVEL			R$	630.000,00
Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS			R$	630.000,00
Sub-Função: 695 - TURISMO			R$	630.000,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
2026	A	CAMPANHA DE DIVULGAÇÃO DO TURISMO LOCAL		30.000,00
2236	A	PROMOÇÃO E DES. DE ATIV. NA PRAIA DO PONTÃO		250.000,00
2237	A	APOIO E REALIZAÇÃO DE ATIV. E EVENTOS RELACIONADOS AO TURISMO		50.000,00
2238	A	APOIO E DES. DE ATIV. NA FEIRA AGROPECUÁRIA DE XINGUARA		100.000,00
2289	A	REALIZAÇÃO DE TORNEIO DE PESCA ESPORTIVA		200.000,00
PROGRAMA: Cód.016 - XINGUARA + VERDE			R$	7.858.520,00
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL			R$	6.900.000,00
Sub-Função:122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			R$	6.900.000,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
2065	A	MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE MEIO ABIENTE, SANEAMENTO E TURISMO		6.600.000,00
1071	P	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA FROTA MUNICIPAL		120.000,00
2189	A	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES		20.000,00
2000	P	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000,00
1007	P	AQUISIÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO		100.000,00
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL			R$	792.560,00
Sub-Função: 541- PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			R$	792.560,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
1013	P	AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ARVORES E JARDINAGEM		50.000,00
2078	A	MANUTENÇÃO DE JARDINS E ÁREAS VERDES		400.000,00
2141	A	MANUTENÇÃO E AMPLICAÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL		60.000,00
2148	A	PODAS DE ÁRVORES		40.000,00
2255	A	MAN. DE PARCERIAS COM ENT. DE APOIO A PRES. E CONS. AMBIENTAL		242.560,00
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL			R$	165.960,00
Sub-Função: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			R$	165.960,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
2239	A	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL		55.320,00
2243	A	REVITALIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARQUES E BOSQUES		110.640,00
PROGRAMA: Cód. 017 - SANEAMENTO BÁSICO E QUALIDADE AMBIENTAL			R$	2.992.560,00
Função: 17 - SANEAMENTO			R$	2.992.560,00
Sub-Função: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO			R$	2.992.560,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
1027	P	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SÓLIDOS		221.280,00
1038	P	RECUPERAÇÃO/CONSTRUÇÃO DO ATERRO DE REJEITOS		110.640,00
2094	A	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO		30.000,00
2153	A	APOIO A PROJETOS DE RECICLAGEM DE LIXO E COLETA SELETIVA		110.640,00
2162	A	SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO		2.300.000,00
2244	A	MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DA GERÊNCIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS		220.000,00
PROGRAMA: Cód.0020 - XINGUARA RECICLA			R$	550.000,00
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL			R$	550.000,00

Sub-Função: 541- PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			R$	550.000,00
2282	A	PROMOÇÃO E DES. DE PROJETOS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS NA ÁREA AMBIENTAL		110.000,00
1117	P	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		110.000,00
2283	A	PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS PARA GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS		110.000,00
2284	A	IMPLANTAÇÃO E MAN. DO PROJETO DE DESTINAÇÃO FINAL DE REJEITOS		110.000,00
2285	A	FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS DE SANEAMENTO AMBIENTAL		110.000,00
TOTAL DA UNIDADE			**R$**	**12.031.080,00**

RESERVA DE CONTIGÊNCIA				
CÓDIGO		ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		
2		PREFEITURA		
99		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$	2.300.000,00
PROGRAMA: Cód. 0099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			R$	2.300.000,00
Função: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			R$	2.300.000,00
Sub-Função: 999- RESERVA DE CONTINGÊNCIA			R$	2.300.000,00
9999	OE	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		2.300.000,00
TOTAL DA UNIDADE			R$	2.300.000,00

TOTAL GERAL	R$	230.463.555,66

Estado do Pará
Município de Xinguara

Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023

ANEXO II

Riscos Fiscais

Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2023

Anexo II – Riscos Fiscais

(Art. 4º, § 3º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000)

Riscos Fiscais

Introdução

Com o objetivo de prover transparência na apuração dos resultados fiscais dos governos a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), estabeleceu que a Lei de Diretrizes Orçamentárias deve conter um Anexo de Riscos Fiscais, com a avaliação dos passivos contingentes e de outros riscos capazes de afetar as contas públicas e a elaboração e execução do orçamento.

Assim, os Riscos Fiscais são conceituados como a possibilidade da ocorrência de eventos que possam impactar negativamente as contas públicas e, consequentemente, as metas fiscais estabelecidas em lei. Dentre os riscos destacam-se os relacionados aos passivos contingentes e aos decorrentes de alterações do cenário macroeconômico.

No tocante aos passivos contingentes, que são obrigações surgidas em função de acontecimentos futuros incertos e não totalmente sob o controle da municipalidade, ou de fatos passados ainda não reconhecidos, a materialização desses eventos afeta o cumprimento das metas fiscais estabelecidas. De forma a ordenar a classificação dos riscos fiscais, serão utilizadas duas categorias: riscos de caráter orçamentário e aqueles vinculados a receita.

Riscos Orçamentários

Os Riscos Orçamentários estão vinculados à possibilidade das receitas estimadas e despesas fixadas na Lei Orçamentária não se confirmarem nos respectivos exercícios financeiros.

Decorrem de fatos novos e imprevisíveis no momento da elaboração da proposta orçamentária e sua execução.

Alguns exemplos de riscos orçamentários são elencados a seguir: frustração na arrecadação da receita; restituição de tributos realizada a maior do que a prevista; discrepância entre as projeções e os valores observados de nível de atividade econômica, taxa de inflação, taxa de câmbio, afetando a quantia arrecadada; discrepância entre as projeções e os valores observados da taxa de juros; e ocorrência de situação de calamidade pública que demandem do Município ações emergenciais, com o consequente aumento de despesas.

Materializado o risco orçamentário, as ações tomadas devem ir ao encontro do reequilíbrio fiscal, atendendo ao dispositivo constitucional que estabelece o princípio da exclusividade, ao determinar que o orçamento não deva conter dispositivo estranho à previsão de receita e fixação de despesas. Dessa forma, deve-se efetuar a reestimativa da receita e a reprogramação da despesa, de forma a ajustá-las ao equilíbrio almejado.

Riscos relacionados às variações na receita

O contexto econômico afeta as previsões de receitas, com consequências no resultado das metas de resultados primário e nominal. As oscilações nas taxas de crescimento econômico podem alterar as receitas previstas. Os eventuais choques inflacionários ou cambiais têm reflexo nas dívidas existentes junto a credores internos e externos, podendo impactar tanto o fluxo de desembolsos para cobertura do serviço da dívida como o saldo devedor dessas obrigações.

Os principais impactos têm origem no comportamento da inflação e do nível de atividade econômica, medido pela taxa de crescimento real do Produto Interno – PIB. Esse indicador serve como parâmetro de evolução da maioria das receitas, destacando-se, prioritariamente, as tributárias, que representam a maior parcela do ingresso de recursos.

A variação cambial também pode ter influência na realização de receitas, embora tenha um impacto menor. Pode afetar a receita do Imposto Sobre Serviços – ISS e o repasse do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS quanto às receitas relacionadas aos produtos e serviços importados.

Riscos decorrentes dos passivos contingentes

As contingências passivas são decorrentes de novas obrigações resultantes de acontecimentos passados cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência de acontecimentos futuros, não estando totalmente sob o controle da municipalidade. Além do mais, poderá ser uma obrigação presente derivada de acontecimentos passados, mas que não é reconhecida por ser improvável a necessidade de liquidação ou a quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente confiabilidade. Eventuais decisões judiciais desfavoráveis ao Município aumentam, por exemplo, o estoque de precatórios, representando risco.

Finalmente, destacamos que com a crise econômica, a redução do consumo por conta do endividamento e do desemprego, além do baixo crescimento da produção industrial verificada nos últimos anos, intensificaram as incertezas relacionadas ao crescimento econômico. A perspectiva é de um cenário frágil, instável, exigindo ainda mais prudência na gestão fiscal, financeira e patrimonial da Prefeitura Municipal de Xinguara.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA - PA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2023 **Lei: 1189, Data: 22/11/2022**

ARF (LRF, art 4o, § 3°) R$ 1,00

PASSIVOS CONTIGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00		0,00
Demandas Judiciais	1.350.000,00	Abertura de Créditos Adicionais	1.350.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	300.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingência	300.000,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	100.000,00	Abertura de Créditos Especiais	100.000,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	400.000,00	Aberturta de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingênica	400.000,00
SUBTOTAL	2.150.000,00	SUBTOTAL	2.150.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00		0,00
Frustração de Arrecadação	500.000,00	Gerenciar as ações voltadas para a qualidade do gasto, monitorando permanentemente as despesas e a entrada das receitas de modo a manter o equilíbrio fiscal das contas municipais	500.000,00
Restituição de Tributos a Maior	100.000,00	Gerenciar as ações voltadas para a qualidade do gasto, monitorando permanentemente as despesas e a entrada das receitas de modo a manter o equilíbrio fiscal das contas municipais	100.000,00
Discrepância de Projeções:	500.000,00	Gerenciar as ações voltadas para a qualidade do gasto, monitorando permanentemente as despesas e a entrada das receitas de modo a manter o equilíbrio fiscal das contas municipais	500.000,00
Outros Riscos Fiscais	500.000,00	Gerenciar as ações voltadas para a qualidade do gasto, monitorando permanentemente as despesas e a entrada das receitas de modo a manter o equilíbrio fiscal das contas municipai	500.000,00
SUBTOTAL	1.600.000,00	SUBTOTAL	1.600.000,00
TOTAL	3.750.000,00	TOTAL	3.750.000,00

Estado do Pará
Município de Xinguara

Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023

ANEXO III

Metas Fiscais

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA - PA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2023

Lei: 1189, Data: 22/11/2022

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	155.643.541,82	168.099.978,34	8,00	188.870.260,00	12,36	230.463.555,66	22,02	237.953.621,22	3,25	245.092.229,86	3,00
Receitas Primárias (I)	154.197.580,68	167.371.859,39	8,54	187.045.254,96	11,75	228.627.540,18	22,23	236.057.935,24	3,25	243.139.673,29	3,00
Despesa Total	156.534.444,56	171.002.254,96	9,24	188.870.260,00	10,45	230.463.555,66	22,02	237.953.621,22	3,25	245.092.229,86	3,00
Despesas Primárias (II)	156.534.444,56	170.004.172,72	8,60	164.292.346,88	-3,36	191.018.830,84	16,27	197.226.942,85	3,25	203.143.751,12	3,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	-2.336.863,88	-2.632.313,33	12,64	22.752.908,08	-964,37	37.608.709,34	65,29	38.830.992,39	3,25	39.995.922,17	3,00
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.608.709,34	0,00	38.830.992,39	3,25	39.995.922,17	3,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	37.407.401,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	37.407.401,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	0,00	136.108.947,28	0,00	182.259.800,90	33,91	222.374.284,86	22,01	230.220.128,53	3,53	237.739.462,96	3,27
Receitas Primárias (I)	0,00	135.699.725,16	0,00	180.498.671,04	33,01	220.602.713,52	22,22	228.386.052,34	3,53	235.845.483,09	3,27
Despesa Total	0,00	137.491.448,02	0,00	182.259.800,90	32,56	222.374.284,86	22,01	230.220.128,53	3,53	237.739.462,96	3,27
Despesas Primárias (II)	0,00	136.774.433,74	0,00	158.542.114,74	15,92	184.314.069,88	16,26	190.817.067,20	3,53	197.049.438,59	3,27
Resultado Primário (III) = (I - II)	0,00	-1.074.708,58	0,00	21.956.556,30	0,00	36.288.643,64	65,27	37.568.985,14	3,53	38.796.044,50	3,27
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.288.643,64	0,00	37.568.985,14	3,53	38.796.044,50	3,27
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	36.098.142,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	36.098.142,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA - PA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2023

Lei: 1189, Data: 22/11/2022

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA - PA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2023

Lei: 1189, Data: 22/11/2022

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	Vl. Corrente (a)	Vl. Constante	% PIB (a/PIB)x100	% RCL (a/RCL)x100	Vl. Corrente (b)	Vl. Constante	% PIB (b/PIB)x100	% RCL (b/RCL)x10	Vl. Corrente (c)	Vl. Constante	% PIB (c/PIB)x100	% RCL (c/RCL)x100
Receita Total	230.463.555,66	222.374.284,86	0,09630	115,23180	244.917.713,72	236.957.888,02	0,11040	125,46120	259.277.576,54	251.499.249,24	0,09590	103,71100
Receitas Primárias (I)	228.627.540,18	220.602.713,52	0,09550	114,31370	242.971.537,31	235.074.962,34	0,10950	124,46420	257.214.629,54	249.498.190,65	0,09510	102,88590
Receitas Primárias Correntes	214.495.042,12	206.966.266,14	0,08960	107,24750	227.364.744,65	219.975.390,44	0,10250	116,46950	241.006.629,32	233.776.430,44	0,08910	96,40270
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.349.280,00	22.529.720,27	0,00980	11,67460	24.750.236,80	23.945.854,10	0,01120	12,67850	26.235.251,01	25.448.193,48	0,00970	10,49410
Contribuições	5.089.440,00	4.910.800,66	0,00210	2,54470	5.394.806,40	5.219.475,19	0,00240	2,76350	5.718.494,78	5.546.939,94	0,00210	2,28740
Transferências Correntes	178.531.954,12	172.265.482,53	0,07460	89,26600	189.243.871,37	183.093.445,55	0,08530	96,94180	200.598.503,65	194.580.548,54	0,07420	80,23940
Demais Receitas Primárias Correntes	7.524.368,00	7.260.262,68	0,00310	3,76220	7.975.830,08	7.716.615,60	0,00360	4,08570	8.454.379,88	8.200.748,48	0,00310	3,38180
Receitas Primárias de Capital	14.132.498,06	13.636.447,38	0,00590	7,06620	15.606.792,66	15.099.571,90	0,00700	7,99470	16.208.000,22	15.721.760,21	0,00600	6,48320
Despesa Total	230.463.555,66	222.374.284,86	0,09630	115,23180	244.917.713,72	236.957.888,02	0,11040	125,46120	258,00	250,26	0,00000	0,00010
Despesas Primárias (II)	223.441.415,66	215.598.621,97	0,09340	111,72070	236.766.500,60	229.071.589,32	0,10670	121,28570	248.340.831,36	240.890.606,42	0,09180	99,33640
Despesas Primárias Correntes	181.986.332,78	175.598.612,50	0,07610	90,99320	192.905.512,75	186.636.083,58	0,08690	98,81750	204.479.843,51	198.345.448,21	0,07560	81,79200
Pessoal e Encargos Sociais	114.136.825,12	110.130.622,56	0,04770	57,06840	120.985.034,63	117.053.021,00	0,05450	61,97560	128.244.136,70	124.396.812,60	0,04740	51,29770
Outras Despesas Correntes	67.849.507,66	65.467.989,94	0,02840	33,92480	71.920.478,12	69.583.062,58	0,03240	36,84190	76.235.706,81	73.948.635,61	0,02820	30,49430
Despesas Primárias de Capital	41.455.082,88	40.000.009,47	0,01730	20,72750	43.860.987,85	42.435.505,74	0,01980	22,46820	43.860.987,85	42.545.158,21	0,01620	17,54440
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Resultado Primário (III) = (I - II)	5.186.124,52	5.004.091,55	0,00210	2,59300	6.205.036,71	6.003.373,02	0,00280	3,17850	8.873.798,18	8.607.584,23	0,00330	3,54950
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Resultado Nominal (VI) = (III + (IV - V))	5.186.124,52	5.004.091,55	0,00210	2,59300	6.205.036,71	6.003.373,02	0,00280	3,17850	8.873.798,18	8.607.584,23	0,00330	3,54950
Dívida Pública Consolidada	47.760.904,42	46.084.496,67	0,02000	23,88050	49.313.133,81	47.710.456,96	0,02220	25,26110	50.792.527,83	49.268.752,00	0,01880	20,31700
Dívida Consolidada Líquida	47.760.904,42	46.084.496,67	0,02000	23,88050	49.313.133,81	47.710.456,96	0,02220	25,26110	50.792.527,83	49.268.752,00	0,01880	20,31700
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Impacto de saldo das PPP (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000

Cenário Macroeconômico/Metodologia de Cálculo	2023	2024	2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA - PA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2023

Lei: 1189, Data: 22/11/2022

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	Vl. Corrente (a)	Vl. Constante	% PIB (a/PIB)x100	% RCL (a/RCL)x100	Vl. Corrente (b)	Vl. Constante	% PIB (b/PIB)x100	% RCL (b/RCL)x10	Vl. Corrente (c)	Vl. Constante	% PIB (c/PIB)x100	% RCL (c/RCL)x100
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial							3,51		6,35		3,00	
Projeção do PIB do Estado - R$ milhões							239.216.000.000,00		476.357.310.000,00		270.368.000.000,00	
Receita Corrente Liquida (RCL)							200.000.000,00		415.213.932,49		250.000.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA - PA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2023

Lei: 1189, Data: 22/11/2022

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	Vl. Corrente (a)	Vl. Constante	% PIB (a/PIB)x100	% RCL (a/RCL)x100	Vl. Corrente (b)	Vl. Constante	% PIB (b/PIB)x100	% RCL (b/RCL)x10	Vl. Corrente (c)	Vl. Constante	% PIB (c/PIB)x100	% RCL (c/RCL)x100
Receita Total	230.463.555,66	222.374.284,86	0,09630	115,23180	244.917.713,72	236.957.888,02	0,11040	125,46120	259.277.576,54	251.499.249,24	0,09590	103,71100
Receitas Primárias (I)	228.627.540,18	220.602.713,52	0,09550	114,31370	242.971.537,31	235.074.962,34	0,10950	124,46420	257.214.629,54	249.498.190,65	0,09510	102,88590
Receitas Primárias Correntes	214.495.042,12	206.966.266,14	0,08960	107,24750	227.364.744,65	219.975.390,44	0,10250	116,46950	241.006.629,32	233.776.430,44	0,08910	96,40270
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.349.280,00	22.529.720,27	0,00980	11,67460	24.750.236,80	23.945.854,10	0,01120	12,67850	26.235.251,01	25.448.193,48	0,00970	10,49410
Contribuições	5.089.440,00	4.910.800,66	0,00210	2,54470	5.394.806,40	5.219.475,19	0,00240	2,76350	5.718.494,78	5.546.939,94	0,00210	2,28740
Transferências Correntes	178.531.954,12	172.265.482,53	0,07460	89,26600	189.243.871,37	183.093.445,55	0,08530	96,94180	200.598.503,65	194.580.548,54	0,07420	80,23940
Demais Receitas Primárias Correntes	7.524.368,00	7.260.262,68	0,00310	3,76220	7.975.830,08	7.716.615,60	0,00360	4,08570	8.454.379,88	8.200.748,48	0,00310	3,38180
Receitas Primárias de Capital	14.132.498,06	13.636.447,38	0,00590	7,06620	15.606.792,66	15.099.571,90	0,00700	7,99470	16.208.000,22	15.721.760,21	0,00600	6,48320
Despesa Total	230.463.555,66	222.374.284,86	0,09630	115,23180	244.917.713,72	236.957.888,02	0,11040	125,46120	258,00	250,26	0,00000	0,00010
Despesas Primárias (II)	223.441.415,66	215.598.621,97	0,09340	111,72070	236.766.500,60	229.071.589,32	0,10670	121,28570	248.340.831,36	240.890.606,42	0,09180	99,33640
Despesas Primárias Correntes	181.986.332,78	175.598.612,50	0,07610	90,99320	192.905.512,75	186.636.083,58	0,08690	98,81750	204.479.843,51	198.345.448,21	0,07560	81,79200
Pessoal e Encargos Sociais	114.136.825,12	110.130.622,56	0,04770	57,06840	120.985.034,63	117.053.021,00	0,05450	61,97560	128.244.136,70	124.396.812,60	0,04740	51,29770
Outras Despesas Correntes	67.849.507,66	65.467.989,94	0,02840	33,92480	71.920.478,12	69.583.062,58	0,03240	36,84190	76.235.706,81	73.948.635,61	0,02820	30,49430
Despesas Primárias de Capital	41.455.082,88	40.000.009,47	0,01730	20,72750	43.860.987,85	42.435.505,74	0,01980	22,46820	43.860.987,85	42.545.158,21	0,01620	17,54440
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Resultado Primário (III) = (I - II)	5.186.124,52	5.004.091,55	0,00210	2,59300	6.205.036,71	6.003.373,02	0,00280	3,17850	8.873.798,18	8.607.584,23	0,00330	3,54950
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Resultado Nominal (VI) = (III + (IV - V))	5.186.124,52	5.004.091,55	0,00210	2,59300	6.205.036,71	6.003.373,02	0,00280	3,17850	8.873.798,18	8.607.584,23	0,00330	3,54950
Dívida Pública Consolidada	47.760.904,42	46.084.496,67	0,02000	23,88050	49.313.133,81	47.710.456,96	0,02220	25,26110	50.792.527,83	49.268.752,00	0,01880	20,31700
Dívida Consolidada Líquida	47.760.904,42	46.084.496,67	0,02000	23,88050	49.313.133,81	47.710.456,96	0,02220	25,26110	50.792.527,83	49.268.752,00	0,01880	20,31700
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Impacto de saldo das PPP (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000

Cenário Macroeconômico/Metodologia de Cálculo	2023	2024	2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA - PA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2023

Lei: 1189, Data: 22/11/2022

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	Vl. Corrente (a)	Vl. Constante	% PIB (a/PIB)x100	% RCL (a/RCL)x100	Vl. Corrente (b)	Vl. Constante	% PIB (b/PIB)x100	% RCL (b/RCL)x10	Vl. Corrente (c)	Vl. Constante	% PIB (c/PIB)x100	% RCL (c/RCL)x100
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial								3,51		6,35		3,00
Projeção do PIB do Estado - R$ milhões								239.216.000.000,00		476.357.310.000,00		270.368.000.000,00
Receita Corrente Liquida (RCL)								216.331.057,60		424.524.853,55		243.069.576,32

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2023

MEMÓRIA DE CÁLCULO E METODOLOGIA DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

As metas anuais de Receitas da Prefeitura Municipal de Xinguara foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

ESPECIFICAÇÃO	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISTA		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES	**R$ 163.750.136,91**	**R$ 178.884.719,32**	**R$ 186.800.130,00**	**R$ 231.687.889,60**	**R$ 245.589.162,98**	**R$ 260.324.512,75**
Receita Tributária	***R$ 13.500.666,97***	***R$ 16.668.057,91***	***R$ 19.306.000,00***	***R$ 23.349.280,00***	***R$ 24.750.236,80***	***R$ 26.235.251,01***
Impostos	R$ 11.947.558,00	R$ 14.745.594,48	R$ 16.000.000,00	R$ 19.808.800,00	R$ 20.997.328,00	R$ 22.257.167,68
Taxas	R$ 1.553.108,97	R$ 1.922.463,43	R$ 3.200.000,00	R$ 3.540.480,00	R$ 3.752.908,80	R$ 3.978.083,33
Contribuição de Melhoria	R$ -	R$ -	R$ 106.000,00	R$ -	R$ -	R$ -
Receitas de Contribuições	**R$ 4.180.763,03**	**R$ 4.997.496,88**	**R$ 4.600.000,00**	**R$ 5.089.440,00**	**R$ 5.394.806,40**	**R$ 5.718.494,78**
Contribuições Econômicas	R$ 4.180.763,03	R$ 4.997.496,88	R$ 4.600.000,00	R$ 5.089.440,00	R$ 5.394.806,40	R$ 5.718.494,78
Receita Patrimonial	***R$ 1.445.980,72***	***R$ 677.515,02***	***R$ 988.450,00***	***R$ 1.836.015,48***	***R$ 1.946.176,41***	***R$ 2.062.946,99***
Receitas de Valores Imobiliárias	R$ 64.886,75	R$ 261.598,91	R$ 225.780,00	R$ 1.093.621,08	R$ 1.159.238,34	R$ 1.228.792,65
Receitas de Valores Mobiliários	R$ 117.593,98	R$ 415.916,11	R$ 338.670,00	R$ 742.394,40	R$ 786.938,06	R$ 834.154,35
Outras Receitas Patrimoniais	R$ 1.263.499,99	R$ -	R$ 424.000,00	R$ -	R$ -	R$ -
Receita Agropecuária	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Receita Industrial	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Receita de Serviços	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Transferências Correntes	***R$ 137.461.519,52***	***R$ 155.950.389,38***	***R$ 154.234.680,00***	***R$ 193.888.786,12***	***R$ 205.522.113,29***	***R$ 217.853.440,08***
Transferências Intergovernamentais	*R$ 137.461.519,52*	*R$ 155.950.389,38*	*R$ 154.234.680,00*	*R$ 193.888.786,12*	*R$ 205.522.113,29*	*R$ 217.853.440,08*
Cota-Parte do FPM	R$ 23.920.004,13	R$ 31.802.046,20	R$ 32.000.000,00	R$ 35.404.800,00	R$ 37.529.088,00	R$ 39.780.833,28
Transf. L.C nº 87/96	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Cota Parte ICMS	R$ 26.435.488,54	R$ 31.479.247,09	R$ 31.000.000,00	R$ 34.298.400,00	R$ 36.356.304,00	R$ 38.537.682,24
Cota Parte IPI - Municípios	R$ 659.531,14	R$ 1.080.402,64	R$ 800.000,00	R$ 885.120,00	R$ 938.227,20	R$ 994.520,83
Cota Parte ITR	R$ 1.221.311,74	R$ 1.683.656,24	R$ 1.600.000,00	R$ 1.770.240,00	R$ 1.876.454,40	R$ 1.989.041,66
Cota Parte CIDE	R$ 33.942,07	R$ 22.392,09	R$ 800.000,00	R$ 885.120,00	R$ 938.227,20	R$ 994.520,83
Cota Parte IPVA	R$ 3.462.371,46	R$ 3.942.473,06	R$ 4.000.000,00	R$ 4.425.600,00	R$ 4.691.136,00	R$ 4.972.604,16
Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo	R$ 353.038,99	R$ 567.872,64	R$ 400.000,00	R$ 442.560,00	R$ 469.113,60	R$ 497.260,42
Transferências de Recursos do SUS-FMS	R$ 29.499.821,70	R$ 26.673.315,18	R$ 26.000.000,00	R$ 34.851.200,00	R$ 36.942.272,00	R$ 39.158.808,32
Transf. Recursos do FUNDEB	R$ 22.287.122,32	R$ 28.866.569,14	R$ 25.499.986,55	R$ 37.200.000,00	R$ 39.432.000,00	R$ 41.797.920,00
Complementação do FUNDEB	R$ 15.580.038,10	R$ 23.714.118,48	R$ 20.500.013,45	R$ 24.800.000,00	R$ 26.288.000,00	R$ 27.865.280,00
Cota Parte Contrib. Salário Educação	R$ 734.724,45	R$ 786.095,75	R$ 1.354.680,00	R$ 1.498.674,12	R$ 1.588.594,57	R$ 1.683.910,24
Transf. do FNDE	R$ 1.066.223,40	R$ 1.296.275,70	R$ 2.120.000,00	R$ 2.212.800,00	R$ 2.345.568,00	R$ 2.486.302,08

Transf. FNAS	R$ 794.825,68	R$ -	R$ 1.060.000,00	R$ 1.272.784,00	R$ 1.349.151,04	R$ 1.430.100,10
Outras Transferências da União	R$ 10.710.806,50	R$ 1.449.841,34	R$ 2.500.000,00	R$ 5.310.720,00	R$ 5.629.363,20	R$ 5.967.124,99
Transf. De Convênios (educação e outros)	R$ 199.596,65	R$ -	R$ 800.000,00	R$ 1.327.680,00	R$ 1.407.340,80	R$ 1.491.781,25
Outras Transf. Dos Estados	R$ 309.548,38	R$ 2.586.083,83	R$ 1.800.000,00	R$ 2.212.800,00	R$ 2.345.568,00	R$ 2.486.302,08
Transf. De Recur. Do Estado para Programas	R$ 193.124,27	R$ -	R$ 2.000.000,00	R$ 5.090.288,00	R$ 5.395.705,28	R$ 5.719.447,60
(-) Deduções da Receita p/ formação do FUNI	**R$ 10.744.337,40**	**R$ 13.512.554,09**	**R$ 13.060.425,04**	**R$ 15.356.832,00**	**R$ 16.278.241,92**	**R$ 17.254.936,44**
Outras Receitas Correntes	***R$ 7.161.206,67***	***R$ 591.260,13***	***R$ 7.671.000,00***	***R$ 7.524.368,00***	***R$ 7.975.830,08***	***R$ 8.454.379,88***
Multas Administrativas, Contratuais e Judicia	R$ -	R$ -	R$ 106.000,00	R$ 100.000,00	R$ 106.000,00	R$ 112.360,00
Dívida Ativa dos Impostos	R$ -	R$ -	R$ 106.000,00	R$ -	R$ -	R$ -
Multas, Juros de Mora de Impostos e da D. A	R$ -	R$ -	R$ 106.000,00	R$ -	R$ -	R$ -
Indenizações e Restituições	R$ 6.919.768,87	R$ 135.004,62	R$ 5.300.000,00	R$ 7.324.368,00	R$ 7.763.830,08	R$ 8.229.659,88
Alienação de Bens Apreendidos	R$ -	R$ -	R$ 53.000,00	R$ -	R$ -	R$ -
Outras Receitas Correntes	R$ 241.437,80	R$ 456.255,51	R$ 2.000.000,00	R$ 100.000,00	R$ 106.000,00	R$ 112.360,00
RECEITAS DE CAPITAL	**R$ 2.637.761,89**	**R$ 2.727.813,11**	**R$ 15.130.555,05**	**R$ 14.132.498,06**	**R$ 15.606.792,66**	**R$ 16.208.000,22**
Operações de Crédito	***R$ -***	***R$ -***	***R$ 3.000.000,00***	***R$ 4.000.000,00***	***R$ 4.240.000,00***	***R$ 4.494.400,00***
Operações de Crédito dest. à Educação	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Outras Operações de Crédito	R$ -	R$ -	R$ 3.000.000,00	R$ 4.000.000,00	R$ 4.240.000,00	R$ 4.494.400,00
Alienação de Bens	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 200.000,00**	**R$ 300.000,00**	**R$ 318.000,00**	**R$ 337.080,00**
Produto de Alienações	R$ -	R$ -	R$ 200.000,00	R$ 300.000,00	R$ 318.000,00	R$ 337.080,00
Amortizações de Empréstimos	**R$ 212.838,96**	**R$ 312.202,84**	**R$ 235.090,27**	**R$ 800.000,00**	**R$ 848.000,00**	**R$ 898.880,00**
Transferências de Capital	**R$ 2.424.922,93**	**R$ 2.415.610,27**	**R$ 11.695.464,78**	**R$ 9.032.498,06**	**R$ 10.200.792,66**	**R$ 10.477.640,22**
Transferências Intergovernamentais	***R$ 2.424.922,93***	***R$ 2.415.610,27***	***R$ 11.695.464,78***	***R$ 9.032.498,06***	***R$ 10.200.792,66***	***R$ 10.477.640,22***
Transferências da União	R$ 1.146.317,03	R$ 1.849.488,16	R$ 4.800.000,00	R$ 5.000.000,00	R$ 5.300.000,00	R$ 5.618.000,00
Transferências do Estado	R$ 1.278.605,90	R$ 566.122,11	R$ 4.200.000,00	R$ 2.000.000,00	R$ 2.120.000,00	R$ 2.247.200,00
Transferências de Municípios			R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Transferências de Convênios	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Outras Transferências de Convênios	R$ -	R$ -	R$ 2.695.464,78	R$ 2.032.498,06	R$ 2.780.792,66	R$ 2.612.440,22
TOTAL	**R$ 155.643.561,40**	**R$ 168.099.978,34**	**R$ 188.870.260,00**	**R$ 230.463.555,66**	**R$ 244.917.713,72**	**R$ 259.277.576,54**

Notas:

a) As projeções das metas de receita para os anos de 2023 à 2025 foram estabelecidas em função do resultado apurado em 2021 aliado às expectativas econômicas do país, principalmente sobre o desenvolvimento da inflação, já que as projeções sobre a atividade econômica (PIB) estão mais estáveis.

b) Para o cálculo da Receita Tributária, de Contribuições, Patrimonial e de Serviços, em ambos os anos, considerou o desempenho da inflação (IPCA)

c) As Transferências Correntes e Outras Receitas Correntes também consideraram os efeitos inflacionários (IPCA).

d) As Receitas de Capital são compostas pelas expectativas da concretização de operações de crédito para os anos de 2023 à 2025.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

As mestas anuais de Receitas da Prefeitura Municipal de Xinguara foram calculadas a partir das seguintes Receitas Orçamentárias

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	Arrecadada		Orçada	Prevista		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (I)	**R$ 163.750.136,91**	**R$ 178.884.719,32**	**R$ 186.800.130,00**	**R$ 231.687.889,60**	**R$ 245.589.162,98**	**R$ 260.324.512,75**
Impostos, Taxas e Contribuição de Melohoria	R$ 13.500.666,97	R$ 16.668.057,91	R$ 19.306.000,00	R$ 23.349.280,00	R$ 24.750.236,80	R$ 26.235.251,01
Contribuições	R$ 4.180.763,03	R$ 4.997.496,88	R$ 4.600.000,00	R$ 5.089.440,00	R$ 5.394.806,40	R$ 5.718.494,78
Receita Patrimonial	R$ 1.445.980,72	R$ 677.515,02	R$ 988.450,00	R$ 1.836.015,48	R$ 1.946.176,41	R$ 2.062.946,99
Transferências Correntes	R$ 137.461.519,52	R$ 155.950.389,38	R$ 154.234.680,00	R$ 193.888.786,12	R$ 205.522.113,29	R$ 217.853.440,08
Outras Receitas Correntes	R$ 7.161.206,67	R$ 591.260,13	R$ 7.671.000,00	R$ 7.524.368,00	R$ 7.975.830,08	R$ 8.454.379,88
(-) Deduções do FUNDEB	R$ 10.744.337,40	R$ 13.512.554,09	R$ 13.060.425,04	R$ 15.356.832,00	R$ 16.278.241,92	R$ 17.254.936,44
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**R$ 2.637.761,89**	**R$ 2.727.813,11**	**R$ 15.130.555,05**	**R$ 14.132.498,06**	**R$ 15.606.792,66**	**R$ 16.208.000,22**
Operações de Crédito	R$ -	R$ -	R$ 3.000.000,00	R$ 4.000.000,00	R$ 4.240.000,00	R$ 4.494.400,00
Alienação de Bens	R$ -	R$ -	R$ 200.000,00	R$ 300.000,00	R$ 318.000,00	R$ 337.080,00
Amortização de Empréstioms	R$ 212.838,96	R$ 312.202,84	R$ 235.090,27	R$ 800.000,00	R$ 848.000,00	R$ 898.880,00
Transferências de Capital	R$ 2.424.922,93	R$ 2.415.610,27	R$ 11.695.464,78	R$ 9.032.498,06	R$ 10.200.792,66	R$ 10.477.640,22
TOTAL (II) = (I+II)	**R$ 155.643.561,40**	**R$ 168.099.978,34**	**R$ 188.870.260,00**	**R$ 230.463.555,66**	**R$ 244.917.713,72**	**R$ 259.277.576,54**

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE XINGUARA
GABINETE DO PREFEITO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS FONTES DE RECEITA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

Receita Tributária

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R$ milhares	VARIAÇÃO %
2020	R$ 13.500.666,97	-
2021	R$ 16.668.057,91	19,00
2022	R$ 19.306.000,00	13,66
2023	R$ 23.349.280,00	17,32
2024	R$ 24.750.236,80	5,66
2025	R$ 26.235.251,01	5,66

Notas:

a) A expectativa de aumento da receita tributária em 2023, provém da política de intensificação da fiscalização tributária municipal de arrecadação e da implantação e melhoria dos sistemas informatizados de arrecadação.

b) As projeções foram realizadas considerando o cenário macroeconômico.

Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R$ milhares	VARIAÇÃO %
2020	R$ 23.920.004,13	-
2021	R$ 31.802.046,20	24,78
2022	R$ 32.000.000,00	0,62
2023	R$ 35.404.800,00	9,62
2024	R$ 37.529.088,00	5,66
2025	R$ 39.780.833,28	5,66

Notas:

a) A previsão de acréscimo do FPM é considerada normal, uma vez que acompanha de perto o cenário geral da economia nacional.

b) Espera-se a evolução compatível com os a tendência de arrecadação de 2022 para 2023. As projeções foram realizadas considerando o cenário macroeconômico.

Transferências de Recursos do SUS

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R$ milhares	VARIAÇÃO %
2020	R$ 29.499.821,70	-
2021	R$ 26.673.315,18	- 10,60
2022	R$ 26.000.000,00	- 2,59
2023	R$ 34.851.200,00	25,40
2024	R$ 36.942.272,00	5,66
2025	R$ 39.158.808,32	5,66

Notas:

a) O aumento na previsão de repasses segue a evolução dos indicadores econômicos.

b) Para o período compreendendo 2023 em diante, foi projetada uma evolução dessa receita considerando o cenário macroeconômico.

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE XINGUARA
GABINETE DO PREFEITO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Cota-Parte do Imposto Sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R$ milhares	VARIAÇÃO %
2020	R$ 26.435.488,54	-
2021	R$ 31.479.247,09	16,02
2022	R$ 31.000.000,00	- 1,55
2023	R$ 34.298.400,00	9,62
2024	R$ 36.356.304,00	5,66
2025	R$ 38.537.682,24	5,66

Notas:

a) Percebe-se que houve uma evolução de 2020 para 2021. A tendência é que esta receita se situe sempre em projeção de crescimento devido ao potencial de comercialização que o Estado do Pará detém.

b) Ainda, acreditando na intensificação da política de combate à sonegação e à evasão fiscal, combinada com uma inflação de 4% ao ano, crescimento

econômico do Estado acima da média nacional, é que projetamos para o ano de 2023, um aumento na faixa de 9,62% em relação a Receita prevista em 2022.

Outras Receitas Correntes

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R$ milhares	VARIAÇÃO %
2020	R$ 7.161.206,67	-
2021	R$ 591.260,13	- 1.111,18
2022	R$ 7.671.000,00	92,29
2023	R$ 7.524.368,00	- 1,95
2024	R$ 7.975.830,08	5,66
2025	R$ 8.454.379,88	5,66

Notas:

a) Esta receita apresenta uma previsão de acréscimo de 202 para 2023, tal qual se deve ao fato do cenário econômico que interfere na arrecadação do

município. Esperamos um acréscimo em decorrência em melhorias no sistema de cobrança da dívida ativa do município.

b) No entanto, com base no princípio da prudência, projetamos o sucesso das execuções fiscais ao longo dos próximos três exercícios para o recebimento desses recursos, considerando as projeções macroeconômicas.

Receitas de Capital

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R$ milhares	VARIAÇÃO %
2020	R$ 2.637.761,89	-
2021	R$ 2.727.813,11	3,30
2022	R$ 15.130.555,05	81,97
2023	R$ 14.132.498,06	- 7,06
2024	R$ 15.606.792,66	9,45
2025	R$ 16.208.000,22	3,71

Notas:

a) As Receitas de Capital, com origem em Alienação de Bens, Operações de Crédito e Transferências de Capital, apresentam comportamento irregular, devido as dificuldades encontradas na busca destes recursos.

b) Como os recursos ordinários do Município são insuficientes para atender às prioridades e metas aprovadas,uma alternativa é a busca de linhas de financiamento, desde que não comprometam os limites de envididamento e de contratação de operações de crédito fixadas pela LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal para os próximos três exercícios.

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE XINGUARA
GABINETE DO PREFEITO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS DESPESAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

As mestas anuais de Despesas da Prefeitura Municipal de Xinguara foram calculadas a partir das seguintes Despesas Orçamentárias.

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	Executada		Orçada	Prevista		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DESPESAS CORRENTES (I)	**R$ 144.881.151,08**	**R$ 137.486.551,78**	**R$ 156.405.060,00**	**R$ 182.096.972,78**	**R$ 193.022.791,15**	**R$ 204.604.158,62**
Pessoal e Encargos Sociais	R$ 88.021.176,83	R$ 85.365.990,00	R$ 95.626.800,00	R$ 114.136.825,12	120.985.034,63	R$ 128.244.136,70
Juros e Encargos da Dívida	R$ -	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ 110.640,00	117.278,40	R$ 124.315,10
Outras Despesas Correntes	R$ 56.859.974,25	R$ 52.020.561,78	R$ 60.678.260,00	R$ 67.849.507,66	71.920.478,12	R$ 76.235.706,81
DESPESAS DE CAPITAL (II)	**R$ 10.545.316,79**	**R$ 22.721.010,00**	**R$ 30.665.200,00**	**R$ 46.066.582,88**	**R$ 49.456.922,57**	**R$ 52.089.137,93**
Investimentos	R$ 10.107.853,94	R$ 21.016.010,00	R$ 27.890.200,00	R$ 42.869.962,88	46.068.505,37	R$ 48.497.415,70
Inversões Financeiras	R$ 322.914,55	R$ 905.000,00	R$ 1.975.000,00	R$ 2.311.500,00	2.450.190,00	R$ 2.597.201,40
Amortização Financeira	R$ 114.548,30	R$ 800.000,00	R$ 800.000,00	R$ 885.120,00	938.227,20	R$ 994.520,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	**R$ -**	**R$ 1.500.000,00**	**R$ 1.800.000,00**	**R$ 2.300.000,00**	**R$ 2.438.000,00**	**R$ 2.584.280,00**
TOTAL (IV) = (I+II+III)	**R$ 155.426.467,87**	**R$ 161.707.561,78**	**R$ 188.870.260,00**	**R$ 230.463.555,66**	**R$ 244.917.713,72**	**R$ 259.277.576,54**

Notas:

a) As metas anuais das despesas municipais foram projetadas com base na evolução dos gastos nos últimos anos, acrescentado pela estimativa oficial da inflação (IPCA) e o Produto Interno Bruto (PIB).

b) Amortização Financeira: Com a efetivação das operações de crédito planejadas, haverá aumento das amortizações financeiras.

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE XINGUARA
GABINETE DO PREFEITO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS DESPESAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R$ milhares	VARIAÇÃO %
2020	R$ 88.021.176,83	0,00
2021	R$ 85.365.990,00	-3,02
2022	R$ 95.626.800,00	12,02
2023	R$ 114.136.825,12	19,36
2024	R$ 120.985.034,63	6,00
2025	R$ 128.244.136,70	6,00

Nota: Nos valores projetados para os anos de 2023, 2024 e 2025 o aumento do volume de despesas identificado no Grupo de Natureza de Despesa Pessoal e Encargos Sociais, deve-se a fatos como reajustes salariais dos servidores da ativa e da melhoria na estrutura administrativa da máquina pública.

Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R$ milhares	VARIAÇÃO %
2020	R$ -	100,00
2021	R$ 100.000,00	0,00
2022	R$ 100.000,00	0,00
2023	R$ 110.640,00	10,64
2024	R$ 117.278,40	6,00
2025	R$ 124.315,10	6,00

Nota: A projeção para pagamento de juros e encargos da dívida tem-se mantido em patamar relativamente constante, demonstrando assim o empenho da município em honrar seus compromissos.

Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R$ milhares	VARIAÇÃO %
2020	R$ 56.859.974,25	0,00
2021	R$ 52.020.561,78	-8,51
2022	R$ 60.678.260,00	16,64
2023	R$ 67.849.507,66	11,82
2024	R$ 71.920.478,12	6,00
2025	R$ 76.235.706,81	6,00

Notas:

a) Os indicadores dessa despesa demonstraram um decréscimo em 2021 de 8,51% em relação a despesa de 2020, e o aumento projetado para os anos de 2023, 2024 e 2025 é em decorrência dos indicadores macroeconômicos.
b) O aumento dessa despesa é caracterizado pela manutenção da máquina pública que está demonstrado acima com as respectivas variações.

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE XINGUARA
GABINETE DO PREFEITO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Reserva de Contingência

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R$ milhares	VARIAÇÃO %
2020	R$ -	-
2021	R$ 1.500.000,00	0,00
2022	R$ 1.800.000,00	0,00
2023	R$ 2.300.000,00	27,78
2024	R$ 2.438.000,00	6,00
2025	R$ 2.584.280,00	6,00

Notas:

a) Os valores fixados para a Reserva de Contingência tiveram sua avaliação baseada na possibilidade de elevação dos Passivos Contingentes, dos Riscos Fiscais, além de outros Eventos Fiscais Imprevistos, em percentuais da Receita Corrente Líquida, conforme previsto na LRF.

b) Passivos Contingentes: obrigações em processos, ações trabalhistas, indenizações, desapropriações, etc; Riscos Fiscais: emergência, calamidade pública, frustrações de arrecadação prevista, despesas planejadas a menor; Eventos Fiscais Imprevistos: Extinção de tributos, ocorrência imprevista em execução de obra, campanhas não previstas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA - PA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2023 **Lei: 1189, Data: 22/11/2022**

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2021 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2021 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	161.707.561,78	0,09030	106,85870	168.099.978,34	0,09390	111,08290	6.392.416,56	3,95000
Receitas Primárias (I)	160.666.278,51	0,08980	106,17060	167.371.859,39	0,09350	110,60180	6.705.580,88	4,17000
Despesa Total	171.327.836,91	0,09570	113,21590	171.002.254,96	0,09550	113,00080	-325.581,95	-0,19000
Despesa Primárias (II)	170.329.752,67	0,09520	112,55640	170.004.172,72	0,09500	112,34120	-325.579,95	-0,19000
Resultado Primário (I - II)	-9.663.474,16	-0,00540	-6,38580	-2.632.313,33	-0,00150	-1,73940	7.031.160,83	-72,76020
Resultado Nominal	1.960.351,58	0,00110	1,29540	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA - PA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2023

Lei: 1189, Data: 22/11/2022

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	155.643.541,82	168.099.978,34	8,00	188.870.260,00	12,36	230.463.555,66	22,02	237.953.621,22	3,25	245.092.229,86	3,00
Receitas Primárias (I)	154.197.580,68	167.371.859,39	8,54	187.045.254,96	11,75	228.627.540,18	22,23	236.057.935,24	3,25	243.139.673,29	3,00
Despesa Total	156.534.444,56	171.002.254,96	9,24	188.870.260,00	10,45	230.463.555,66	22,02	237.953.621,22	3,25	245.092.229,86	3,00
Despesas Primárias (II)	156.534.444,56	170.004.172,72	8,60	164.292.346,88	-3,36	191.018.830,84	16,27	197.226.942,85	3,25	203.143.751,12	3,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	-2.336.863,88	-2.632.313,33	12,64	22.752.908,08	-964,37	37.608.709,34	65,29	38.830.992,39	3,25	39.995.922,17	3,00
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.608.709,34	0,00	38.830.992,39	3,25	39.995.922,17	3,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	37.407.401,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	37.407.401,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	0,00	136.108.947,28	0,00	182.259.800,90	33,91	222.374.284,86	22,01	230.220.128,53	3,53	237.739.462,96	3,27
Receitas Primárias (I)	0,00	135.699.725,16	0,00	180.498.671,04	33,01	220.602.713,52	22,22	228.386.052,34	3,53	235.845.483,09	3,27
Despesa Total	0,00	137.491.448,02	0,00	182.259.800,90	32,56	222.374.284,86	22,01	230.220.128,53	3,53	237.739.462,96	3,27
Despesas Primárias (II)	0,00	136.774.433,74	0,00	158.542.114,74	15,92	184.314.069,88	16,26	190.817.067,20	3,53	197.049.438,59	3,27
Resultado Primário (III) = (I - II)	0,00	-1.074.708,58	0,00	21.956.556,30	0,00	36.288.643,64	65,27	37.568.985,14	3,53	38.796.044,50	3,27
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.288.643,64	0,00	37.568.985,14	3,53	38.796.044,50	3,27
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	36.098.142,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	36.098.142,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA - PA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2023

Lei: 1189, Data: 22/11/2022

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA - PA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2023

Lei: 1189, Data: 22/11/2022

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	37.807.254,47	100,000	41.798.883,53	100,000	32.397.813,66	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	37.807.254,47	100,00	41.798.883,53	100,00	32.397.813,66	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA - PA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2023 **Lei: 1189, Data: 22/11/2022**

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
VALOR(III)	(g) = ((Ia – IId) + IIIh)	(h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	(i) = (Ic – IIf)
	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA - PA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2023 **Lei: 1189, Data: 22/11/2022**

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2021	2020	2019
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos Amort Déficit Atuarial (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2021	2020	2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00

	2021	2020	2019
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2021	2020	2019
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2021	2020	2019
VALOR	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA - PA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2023 **Lei: 1189, Data: 22/11/2022**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2021	2020	2019
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2021	2020	2019
RECEITAS CORRENTES(VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2021	2020	2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS	2021	2020	2019
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA - PA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2023

Lei: 1189, Data: 22/11/2022

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2021	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2020	2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2020	2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO DO RPPS)	2021	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO	2021	2020	2019
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA - PA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2023

Lei: 1189, Data: 22/11/2022

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA - PA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2023

Lei: 1189, Data: 22/11/2022

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
		PLANO PREVIDENCIÁRIO		
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA - PA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2023 **Lei: 1189, Data: 22/11/2022**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
PLANO FINANCEIRO				
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA - PA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2023

Lei: 1189, Data: 22/11/2022

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
		PLANO FINANCEIRO		
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA - PA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2023

Lei: 1189, Data: 22/11/2022

AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

R$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
IPTU	Outros beneficios	Aposentados e deficientes, imóveis com valores venais eespecíficos em lei, e outros conforme leis específicas	53.000,00	56.180,00	61.670,00	Aumento de receita de IPTU por expansão de base de cálculo
			0,00	0,00	0,00	
			0,00	0,00	0,00	
ITBI	Isenção de caráter não geral	Desoneração Tributária para Habitações de Interesse Social	53.000,00	56.180,00	0,00	Aumento de receita tributária através de ações fiscalizatórias
TAXAS/ISSQN/IPTU/ITBI	Anistia/Remissão/Isenção	Comércio, Serviços e Indústria	106.000,00	112.360,00	0,00	Incremento de novas empresas e serviços, melhorando a economia municial com aumento da oferta de emprego e renda, melhoria nos procedimenots de arrecadação tributária do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA - PA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2023 **Lei: 1189, Data: 22/11/2022**

AMF –Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2023
Aumento Permanente da Receita	10.000.000,00
(-) Transferências Constitucionais	1.000.000,00
(-) Transferências ao FUNDEB	2.000.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	7.000.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	1.200.000,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	8.200.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	5.000.000,00
Novas DOCC	5.000.000,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	3.200.000,00

Estado do Pará
Município de Xinguara

Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023

Indicadores Econômicos e Financeiros

MUNICÍPIO DE XINGUARA

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023

Estimativas e Projeções

Os parâmetros adotados para estabelecer as metas anuais na LDO 2023 para os exercícios de 2023, 2024 e 2025 tiveram como base a arrecadação projetada para 2022, estimada na série histórica de arrecadação de receitas de exercícios anteriores, bem como os indicadores macroeconômicos divulgados pela Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas – FAPESPA, em março de 2022.

O cenário de incertezas da economia poderá refletir, como consequência, nos indicadores fiscais do Setor Público, sendo que a expectativa de retomada do crescimento econômico deve retratar as tentativas de recuperação Municipal nos exercícios abordados na presente LDO. Todavia, mesmo diante do contexto apresentado, as metas fiscais da LDO 2023 ratificam o compromisso do governo com a responsabilidade fiscal, que contribui para o crescimento sustentado com inclusão social.

A tabela a seguir apresenta as projeções dos indicadores para o período 2023/2025.

Projeções dos Indicadores Econômicos e Financeiros, para os anos de 2023 a 2025

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	2023	2024	2025
IPCA	(%)	3,51	3,10	3,00
IGP-M	(%)	4,09	4,00	4,00
TR	(%)	0,57	0,583	0,53
Taxa Selic (média do período)	(%)	8,43	7,41	7,20
TJLP	(%)	5,63	5,49	5,34
Taxa de Câmbio (média do período)	(R$/US$)	5,31	5,23	5,25
Salário Mínimo	R$	1.307,00	1.390,00	1.452,00
PIB Pará[(1)]	(%)	3,17	3,38	3,40
PIB Pará	R$ (mil)	239.216	254.487	270.368
PIB Brasil	(%)	1,50	2,00	2,00
PIB Brasil	R$ (milhão)	9,967.351	10.603.660	11.265.369

Fonte: TR, TJLP, Salário Mínimo e PIB Pará Fonte: FAPESPA.
IPCA, INPC, IGP-DI, IGP-M, Taxa Selic, Taxa de Câmbio e PIB Brasil Fonte: IBGE, Banco Central (Boletim Focus em 26/02/2021) e FMI (PIB Brasil - Valor corrente estimado em outubro de 2021).
Elaboração: FAPESPA.

Expectativas de Mercado

1 de abril de 2022

▲Aumento ▼Diminuição =Estabilidade

Mediana - Agregado

	2022						2023						2024					2025				
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **
IPCA (variação %)	5,65	6,86	6,97	▲ (12)	139	7,05	3,51	3,80	3,80	= (1)	136	3,90	3,10	3,20	3,12	▼ (1)	109	3,00	3,00	3,00	= (38)	99
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	0,42	0,50	0,52	▲ (1)	96	0,60	1,50	1,30	1,30	= (2)	88	1,20	2,00	2,00	2,00	= (16)	68	2,00	2,00	2,00	= (21)	66
Câmbio (R$/US$)	5,40	5,25	5,20	▼ (2)	115	5,20	5,30	5,20	5,20	= (1)	109	5,24	5,30	5,20	5,20	= (3)	85	5,29	5,20	5,20	= (3)	82
Selic (% a.a)	12,25	13,00	13,00	= (2)	132	12,75	8,25	9,00	9,00	= (2)	124	9,25	7,38	7,50	7,50	= (3)	103	7,00	7,00	7,00	= (21)	96
IGP-M (variação %)	8,66	10,88	11,38	▲ (8)	85	11,85	4,09	4,22	4,23	▲ (1)	78	4,18	4,00	4,00	4,00	= (23)	64	4,00	4,00	4,00	= (21)	63
IPCA Administrados (variação %)	4,85	6,03	6,14	▲ (5)	78	6,35	4,28	4,52	4,50	▼ (1)	66	4,48	3,50	3,50	3,50	= (49)	45	3,25	3,00	3,00	= (1)	43
Conta corrente (US$ bilhões)	-20,60	-20,00	-15,85	▲ (2)	26	-2,25	-33,70	-33,70	-28,80	▲ (1)	21	-25,00	-40,00	-40,00	-40,00	= (6)	14	-42,72	-40,00	-40,00	= (2)	13
Balança comercial (US$ bilhões)	64,00	65,00	69,50	▲ (3)	25	76,00	51,30	51,00	58,00	▲ (1)	19	59,00	52,01	52,00	54,00	▲ (1)	12	50,81	50,41	50,41	= (2)	10
Investimento direto no país (US$ bilhões)	60,00	59,00	59,00	= (1)	25	55,50	69,36	69,00	69,00	= (1)	20	55,25	78,25	79,50	79,50	= (1)	15	78,81	77,50	77,50	= (2)	14
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	60,65	60,30	60,40	▲ (1)	22	60,50	63,93	63,50	63,55	▲ (1)	19	63,50	65,70	65,05	65,05	= (1)	16	67,00	68,00	67,90	▼ (1)	15
Resultado primário (% do PIB)	-0,75	-0,50	-0,50	= (2)	29	-0,30	-0,50	-0,50	-0,50	= (8)	26	-0,50	-0,20	-0,28	-0,20	▲ (1)	21	0,20	0,00	0,05	▲ (1)	20
Resultado nominal (% do PIB)	-8,00	-7,50	-7,50	= (1)	21	-7,19	-7,15	-7,20	-7,20	= (1)	19	-7,50	-5,71	-5,50	-5,50	= (1)	15	-5,05	-5,15	-4,82	▲ (1)	14

* comportamento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento ** respondentes nos últimos 30 dias *** respondentes nos últimos 5 dias úteis

2022 2023 2024 2025

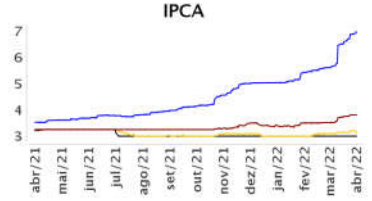

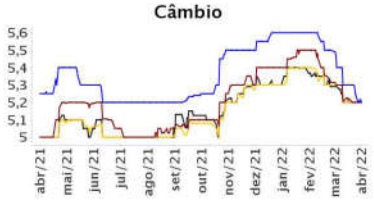

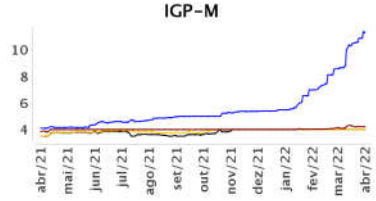

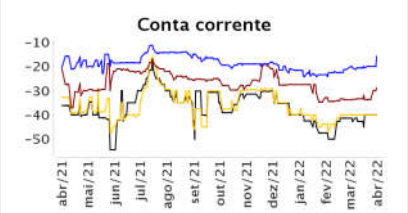

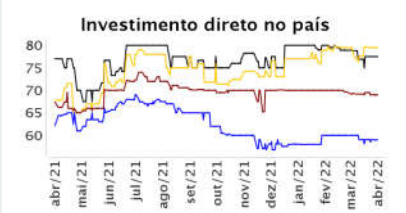

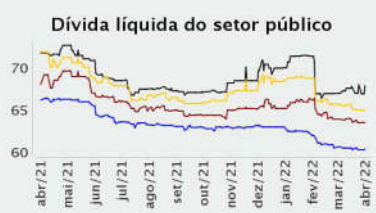

▲Aumento ▼Diminuição =Estabilidade

Mediana - Agregado

	mar/2022						abr/2022						mai/2022						Infl. 12 m suav.					
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis
IPCA (variação %)	0,55	1,06	1,11	▲ (4)	137	1,30	0,56	0,91	0,95	▲ (5)	135	1,04	0,05	-0,21	-0,20	▲ (1)	135	-0,17	5,17	5,76	5,59	▼ (1)	122	5,72
Câmbio (R$/US$)	5,20	5,04	-				5,21	5,05	5,00	▼ (2)	112	4,82	5,30	5,10	5,00	▼ (9)	111	4,90						
Selic (% a.a)	11,75	-	-				-	-	-				12,25	12,75	12,75	= (2)	128	12,75						
IGP-M (variação %)	0,70	1,29	-				0,45	1,10	1,20	▲ (8)	83	1,30	0,31	0,50	0,50	= (2)	83	0,60	5,45	6,71	6,59	▼ (1)	70	6,93

* comportamento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento ** respondentes nos últimos 30 dias

mar/2022 abr/2022 mai/2022 Infl. 12 m suav.

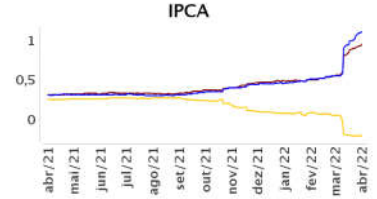

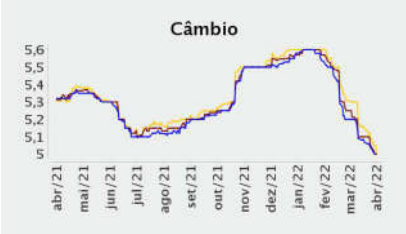

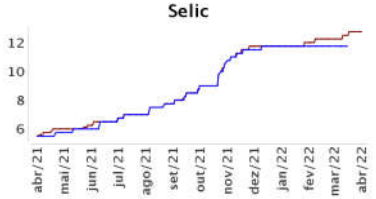

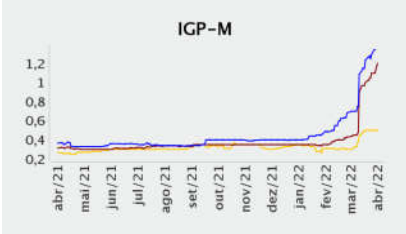

Estado do Pará
Município de Xinguara

Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023

AUDIÊNCIA PÚBLICA

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DAS METAS E PRIORIDADES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO DE 2023). Ata da audiência pública para apresentação, discussão das metas e prioridades para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual para o exercício de dois mil e vinte e três, em cumprimento às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, realizada na Câmara Municipal de Xinguara, sito a Praça Vitória Régia s/n - Centro, Xinguara, Estado do Pará, realizada no dia trinta de junho de dois mil vinte e dois, às nove horas, devidamente convocada e divulgada através de edital amplamente publicado nos meios de comunicação do Município e no portal do município na internet. A audiência pública foi aberta às 9h15min pelo Assessor de Planejamento, Orçamento e Gestão do Município, o Senhor Renato Gomes Soares, que agradeceu a presença da população que compareceram e esclareceu aos presentes o objetivo da reunião e a pauta dos trabalhos desta Audiência Pública, informando que todos poderiam apresentar questionamentos sobre o assunto, ele destacou a importância da participação da comunidade neste tipo de ato, certificando que, desta forma, a população se integra com a administração e passa a conhecer a realidade da situação fiscal do município. Em seguida a palavra foi franqueada para que as autoridades civis, militares e eclesiásticas presentes pudessem fazer uso da palavra enquanto cidadãos representantes da sociedade civil organizada, pela ordem as seguintes autoridades: O Senhor vereador Cleomar da Vale, questionou se havia previsão orçamentária para construção de um Hospital no Distrito São José, ressaltando que é de extrema importância para a população local. Em seguida, o Sr. Wennis dos Santos Solano, informou que a peça orçamentária é flexível, até mesmo para ações que não são previstas no orçamento, como por exemplo, a pandemia, que é feita abertura de crédito especial, através de projeto de lei encaminhado ao legislativo, e orientou como seria o processo inicial para a construção almejada. Com a palavra o Senhor Vereador e Presidente da Câmara Municipal Adair Marinho da Silva, cumprimentou todas as autoridades e munícipes presentes, e ressaltou a importância da participação da população na elaboração do orçamento. Em seguida, a Servidora Gleice Barbosa, representando a Secretária Municipal de Assistência Social, Luciana Pereira, que não pôde estar presente, informou que há necessidade de ampliação do prédio do CRAS, em virtude do aumento da demanda dos serviços prestados à população, se poderia ser incluída a ação de "Ampliação do prédio do CRAS", no orçamento. Com a palavra, novamente o Sr. Wennis dos Santos Solano, que orientou a mesma a fazer uma proposta com indicação do recurso e protocolar junto ao planejamento, frisou ainda que nesses casos são mais indicadas ações genéricas, para que a ação não fique restrita em apenas um objeto. Logo após, o Senhor Estelino Trindade, pediu que seja incluída a pavimentação das ruas Marechal Cordeiro de Farias, Ouro e Prata e Rio Vermelho, localizadas no setor Novo Horizonte. Também Propôs a construção de um espaço de capacitação para empreendedores, donas de casas e população em geral. Novamente o

Controlador-Geral do Município, Wennis Solano, orientou que o mesmo deveria ir junto à Secretaria de Economia Urbana e Rural, com o Secretario Fábio Queiroz, para análise, criação do projeto e encaminhamento ao setor de Planejamento. Em seguida, o Senhor Jariones, pediu a inclusão de ações para o saneamento básico na cidade. E como representante da Secretaria Municipal de Educação, sugeriu que seja feito projeto para implantação de placas solares nas Unidades Educacionais de ensino do município. Com a palavra a Senhora Vereadora Ébia Costa, que sugeriu que seja incluído no orçamento uma ação para construção de banheiros masculinos e femininos no pátio da Praça Vitória Régia, e recapeamento da Avenida Níquel, no setor Nova Xinguara. Logo após, a Senhora Marly Inocêncio, propôs a construção de um posto de saúde no Setor Frei Henry. Em seguida, a palavra é franqueada ao Senhor Wennis dos Santos Solano, Controlador-Geral do Município, que apresentou um vídeo sobre as peças de planejamento orçamentário e fez leitura de uma passagem bíblica sobre planejamento estratégico e passou a apresentar as Metas e Prioridades previstas para o ano de 2023, por órgão e secretaria, além de apresentar os anexos de Riscos Fiscais, Metas Fiscais do Município de Xinguara. Em ato contínuo abriu mais um espaço para perguntas e comentários dos presentes. Em seguida, agradeceu a presença, atenção e a participação de todos e deu por encerrado a Audiência Pública para Apresentação e Discussão das Metas e Prioridades para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023. E não havendo mais nada a ser tratado, encerra-se a presente Audiência Pública, às 10h35min. E, para constar, eu, Sandra Magalhães da Silva, Ouvidora-Geral do Município e secretária da presente Audiência, a tudo presente, lavro e assino a presente ata, os demais assinaram a lista de presença, parte integrante desta Ata. Xinguara – PA, 30 de junho de 2022. Sandra M. da Silva .----------
---

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE XINGUARA
Controladoria-Geral do Município
Assessoria de Planejamento Orçamento e Gestão

LISTA DE PRESENÇA

AUDIÊNCIA PÚBLICA: **ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2023**

DATA: **30/06/2022**

LOCAL: **AUDITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XINGUARA**

NOME LEGÍVEL	ASSINATURA	ENTIDADE/ÓRGÃO
WENNIS DOS SANTOS SOLANO		CGM/PMX
Ebiel M. Campos		ADM/PMX
Edmundo Marcos Silva Souza		ADM
Sandra Magalhães da Silva		CGM / PMX
Elaine Alves Klepp		Saúde
Celeine [illegible]		SEDUR
EDERSON S. NERIS.		SINSEPX.
Silmara Caetano Kilpp.		Semmatur.
[illegible]		G Financeiro
Fabrício M Araujo		SMS
RENATO GOMES SERES		Planejamento
Cindressa Barba Magalhães		licitação
Iago Santos de Souza		DP. LICITAÇÃO
Eleonar Cotta		Vereador —
João Batista de Oliveira		CONTABILIDADE
Sidelene S. Belmud		Procuradoria
Elaine Vieira da S. Souza		Procuradoria
Mª. Helena dos S. Silva		Administração
Janete Pereira Silva		Administração
Deodane Soares Ferreira		ACS. PM-JN
Acacio Cabral		COMUNICAÇÃO
Gleice Braga A. Barbosa		SMAS.
Jacionês Cruz Setúbal		SEMEC
Rosilene P. de Oliveira		Semec
[illegible]		ADM
Edson Flávio S. Silva Coutinho		PROCURADORIA
[illegible]		A
Luciana Mª de Assis		ADM - Compras
Jessica de Sousa Reis		Compras
Edna Dias [illegible]		compras
Ana Stela G. Oliveira		Compras
Paulo Cristino H. C. Caixeta		Compras
[illegible]		compras / saúde
[illegible]		Compra
[illegible]		Aurelio
Benito de Jesus V. Silva		SEMMATUR
Mauro E. Martins e Martins		SEMMATUR
[illegible]		Conselho Tutelar
Raymara da Silva Leima		Conselho Tutelar

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE XINGUARA
Controladoria-Geral do Município
Assessoria de Planejamento Orçamento e Gestão

LISTA DE PRESENÇA

AUDIÊNCIA PÚBLICA: **ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2023**

DATA: **30/06/2022**

LOCAL: **AUDITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XINGUARA**

NOME LEGÍVEL	ASSINATURA	ENTIDADE/ÓRGÃO
Natanielma Martins da Silva		SEMMATUR
Tatiana R. Batista Cosselin		SEMMATUR
Walter J. Costa Junior		
Eduardo Z. Rodrigues	Eduardo	Sucredi
Vilene Ribeiro de C. Santos	Vilene Ribeiro	SEMMATUR
Mario. M.B. Silva Queiroz		Sec. Finanças
Jandira rabelo José		Assistência Social

Estado do Pará
Município de Xinguara

Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023

CONSULTA PÚBLICA

ONLINE

CONSULTA PÚBLICA ONLINE

A Prefeitura Municipal de Xinguara, através da Controladoria-Geral do Município e da Assessoria de Planejamento, Orçamento e Gestão, lançou no mês de abril de 2022 no portal da prefeitura municipal (www.xinguara.pa.gov.br) a plataforma para realização de consulta pública que visou coletar sugestões da população para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023 e da Lei Orçamentária – LOA 2023.

Por meio de questionário a população xinguarense pôde participar e dá sua sugestão sobre as prioridades e metas para a cidade e seu bairro. A consulta pública ficou disponível para a população até 30/06/2022.

A consulta pública teve como principal objetivo qualificar os serviços ofertados pelo município, dando voz e protagonismo aos cidadãos, adotando mecanismos para conhecer e compreender as necessidades dos moradores da cidade. Assim, por meio de ferramentas que efetivam a participação da comunidade, a atual gestão municipal está fortalecendo a escuta popular.

Por fim, a referida consulta pública eletrônica visa atender o art. 48, da Lei Complementar nº101/2000 (LRF) e o art. 44 da Lei Federal nº 10.257/2001 – (Estatuto da Cidade), além de melhorar os mecanismos de transparência e participação popular.

Figura 1: Mídia divulgação audiência pública eletrônica

Fonte: ASCON/PMX, 2022.

Wennia [illegible] Santos Solano
Controladora Geral do Município
Decreto Nº. 012/2021

Renato Gomes Soares
Assessor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão.
Decreto Nº 094/2021

Na consulta realizada, a maioria dos participantes opinou sobre as políticas relativas as áreas: Econômica, Infraestrutura, Governança, Educação e Saúde.

Os temas mais relevantes (eleitos como prioridades) para orientar as ações do próximo ano, segundo a população de Xinguara, são Saúde (88,2%), Educação (57,9%) e Desenvolvimento Social, em especial o enfrentamento à pobreza (55,3%).

Na sequência, apresentamos os dados por área:

a) Área econômica, as prioridades eleitas foram: emprego e relações de emprego (qualificação profissional e geração de emprego e renda) com 75%, desenvolvimento econômico (apoio ao empreendedorismo) 65,8% e desenvolvimento rural (infraestrutura e assistência ao produtor) 40,8%;

b) Na Área de Infraestrutura, as principais prioridades eleitas foram: saneamento e recursos hídricos (água, esgoto e resíduos sólidos) com 80,3%, habitação (moradias e desenvolvimento urbano) com 51,3% e logística e transportes (estradas rurais, malha viária e sinalização) com 44,7%;

c) Área de governança, nessa área as principais prioridades elencadas pelos participantes foram: planejamento e gestão (planejamento e orçamento, recursos humanos, desenvolvimento regional) com 85,5%, governo e comunicação (transparência, fiscalização dos serviços públicos) com 55,3% e fazenda (gestão fiscal e tributária) com 21,1%;

Por fim, foi questionado aos participantes quais os principais problemas enfrentados pelo Município, tendo como resultado as seguintes respostas, para 46,1% da população o principal problema é falta de asfalto em vias públicas, para 43,4% o principal problema é saúde pública, seguida de acidentes de trânsito com 28,9% e criminalidade para 26,3% dos participantes.

Wennis José Santos Solano
Controlador Geral do Município
Decreto Nº. 012/2021

Renato Gomes Soares
Assessor Geral de Planejamento,
Orçamento e Gestão.
Decreto Nº 094/2021

Abaixo apresentamos a tabulação dos dados por meio de gráficos, sendo possível, verificar a participação da comunidade xinguarense por bairros, por exemplo, e em seguida as demais informações coletadas.

Gráfico 1: Participação por bairro

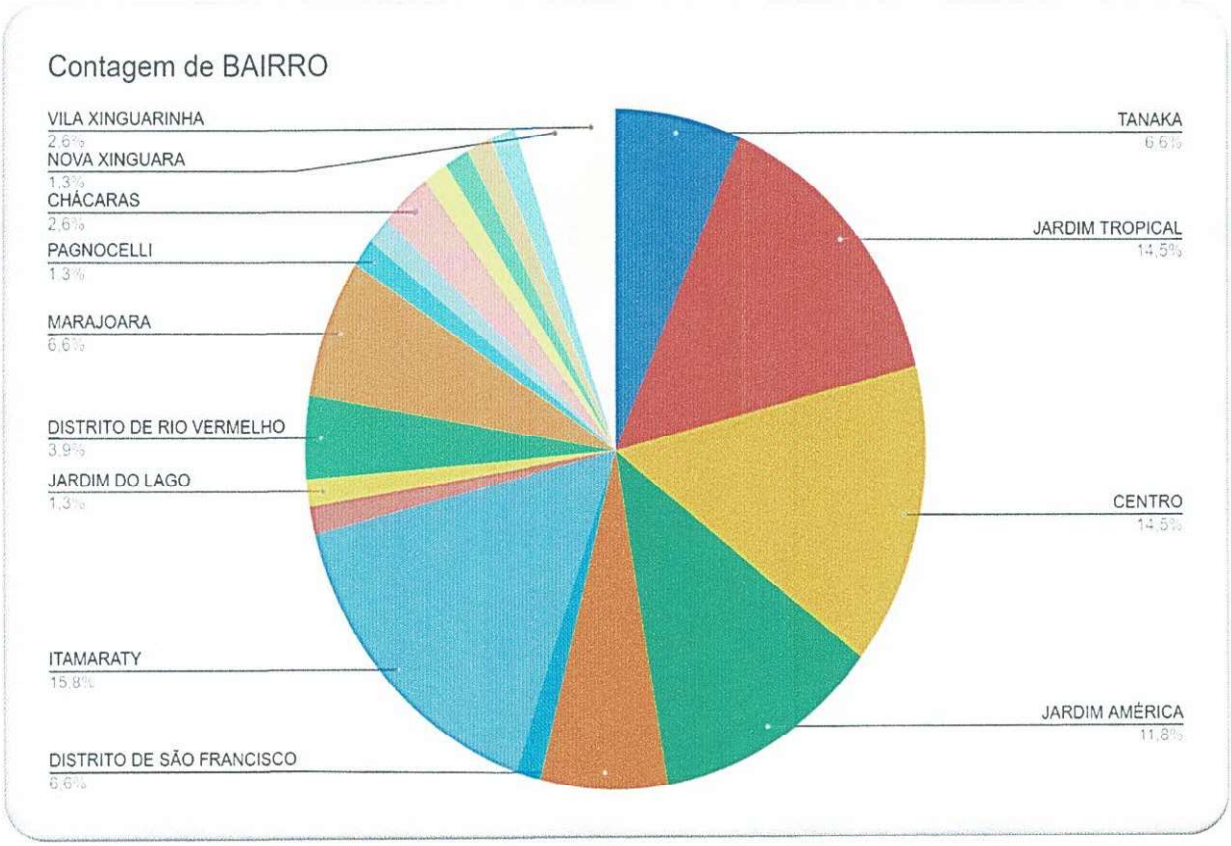

Fonte: PMX, participação audiência pública online.

Wennis dos Santos Solano
Controladora Geral do Município
Decreto Nº. 012/2021

Renato Gomes Soares
Assessor Geral de Planejamento,
Orçamento e Gestão.
Decreto Nº 094/2021

Gráfico 2: Principais prioridades na Área Social

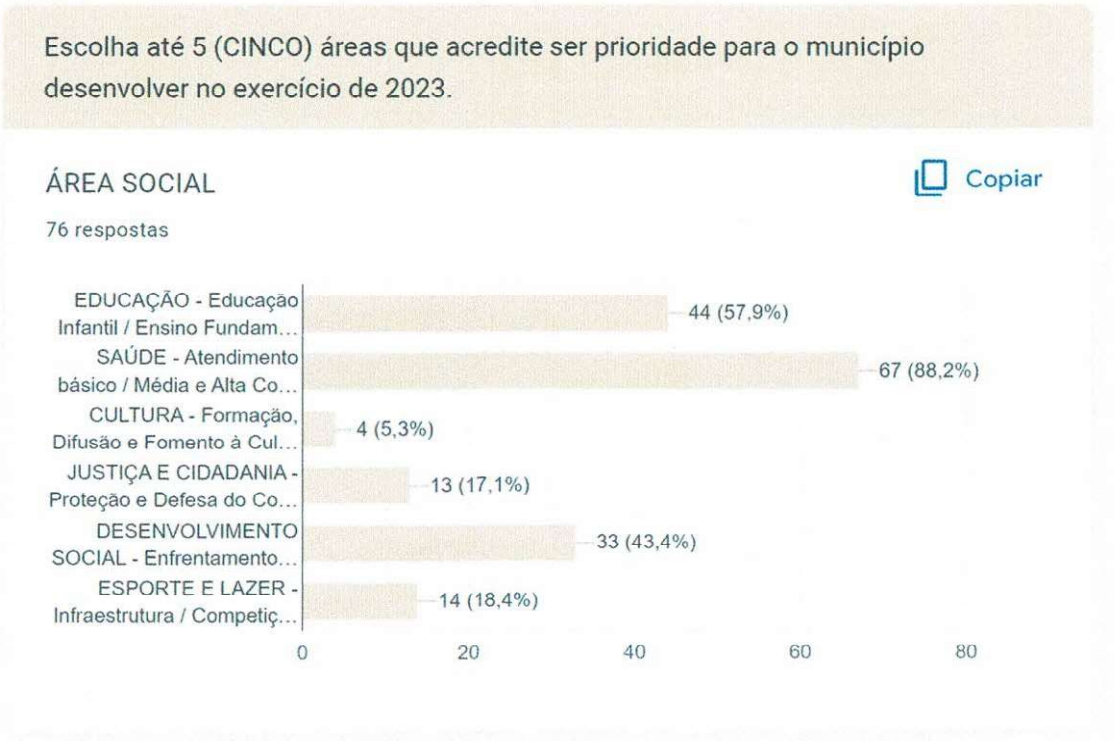

Fonte: PMX, participação consulta pública online.

Gráfico 3: Principais prioridades na Área Econômica

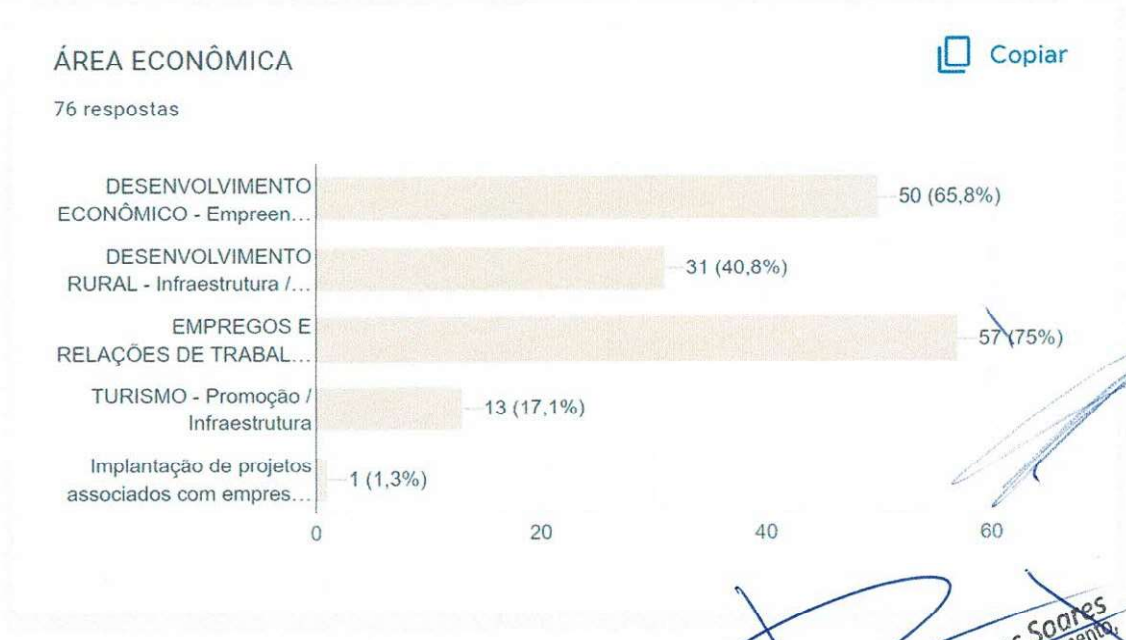

Fonte: PMX, participação consulta pública online.

Wennis dos Santos Solano
Controlador Geral do Município
Decreto Nº. 012/2021

Renato Gomes Soares
Assessor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão.
Decreto Nº 094/2021

Gráfico 4: Principais prioridades na Área de Infraestrutura

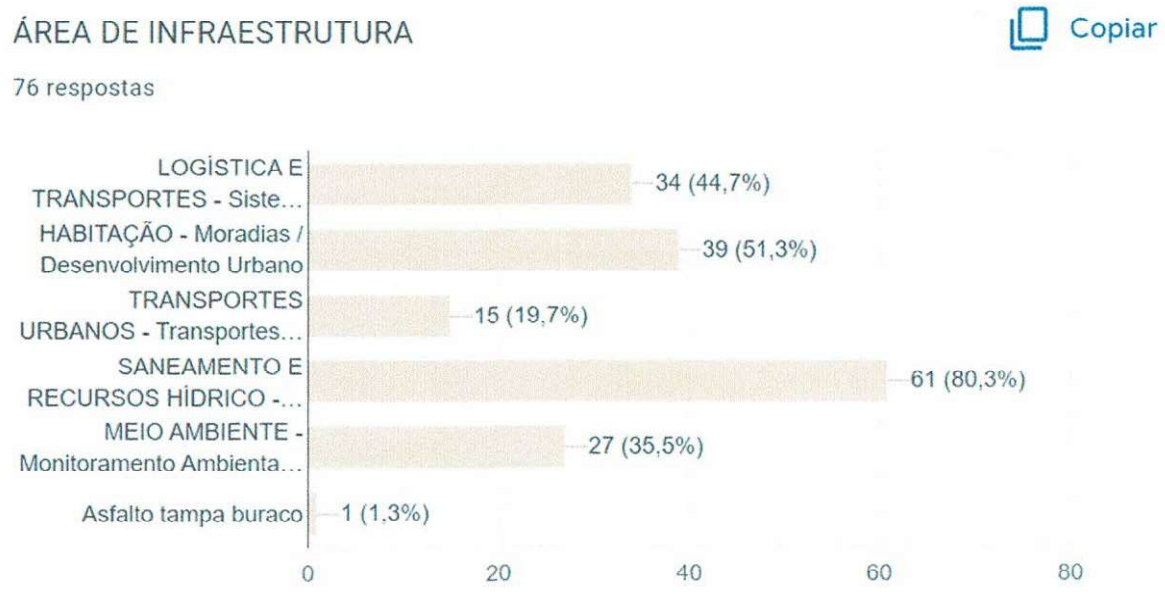

Fonte: PMX, participação consulta pública online.

Gráfico 5: Principais prioridades na Área de Governança

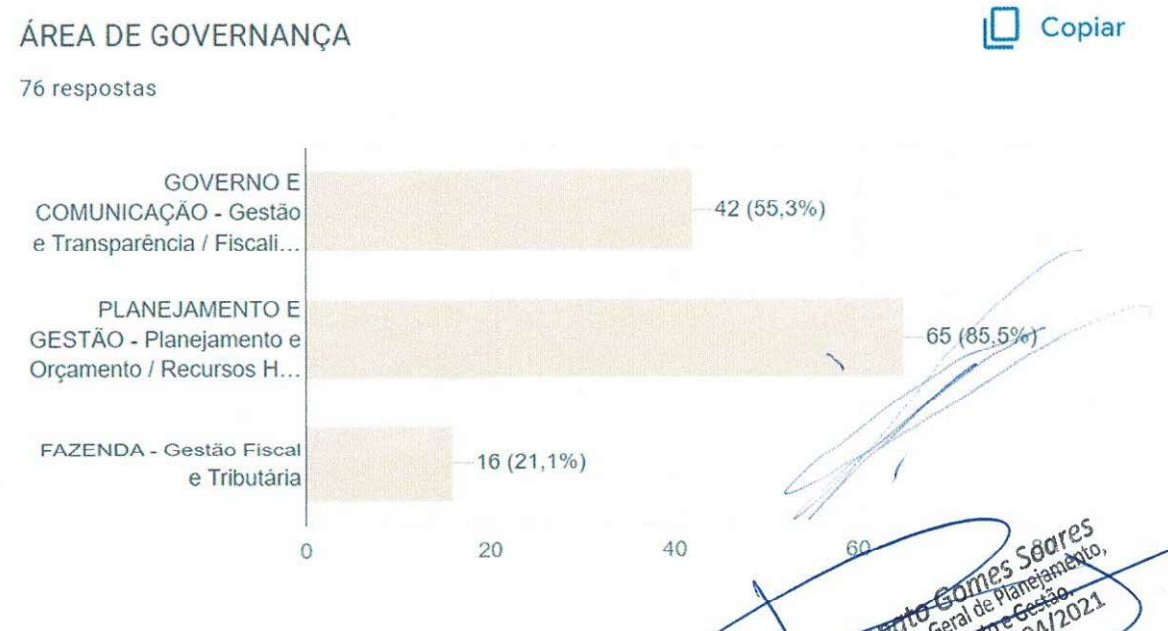

Fonte: PMX, participação consulta pública online.

Wennis dos Santos Solano
Controladoria Geral do Município
Decreto Nº. 012/2021

Renato Gomes Soares
Assessor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão.
Decreto Nº 094/2021

Gráfico 6: Principais Problemas Enfrentados pelo Município

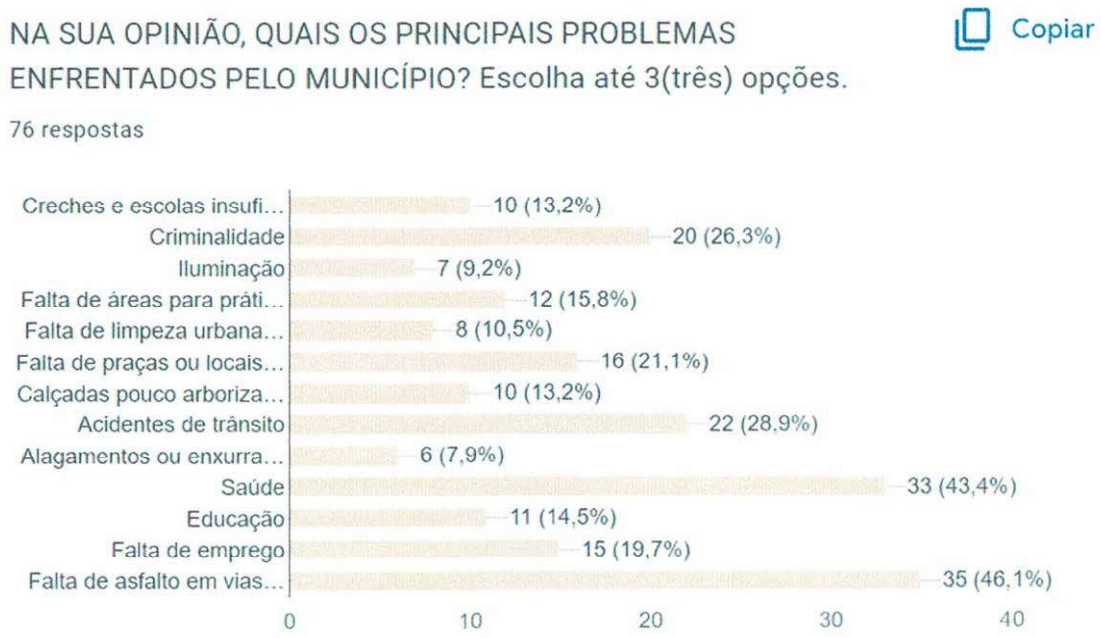

Xinguara – PA, 30 de agosto de 2022.

Wennis dos Santos Solano
Controladoria Geral do Município

Wennis dos Santos Solano
Controlador Geral do Município
Decreto Nº. 012/2021

Renato Gomes Soares
Assessor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão.
Decreto Nº 034/2021

Renato Gomes Soares
Assessoria de Planejamento, Orçamento e Gestão

Município de Xinguara: Consulta Pública para elaboração da LDO 2023 e LOA 2023

A Prefeitura Municipal de Xinguara disponibiliza este canal para receber sugestões da população em melhorias que poderão ser incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) referente ao ano de 2023.

Esta é uma oportunidade de contribuir para que o Orçamento do Município seja elaborado de forma mais participativa e transparente.

A Consulta Pública é um instrumento de transparência e de participação da população no processo de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), garantido pela Lei Complementar N° 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

O que é Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)?
A LDO é elaborada anualmente e tem como objetivo apontar as prioridades do governo para o próximo ano. Ela orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual, baseando-se no que foi estabelecido pelo Plano Plurianual. Ou seja, é um elo entre esses dois documentos.

O que é Lei Orçamentária Anual (LOA)?
A Lei Orçamentária autoriza o Executivo a gastar os recursos arrecadados para manter a administração, pagar os credores e fazer investimentos. A LOA materializa as diretrizes do direcionamento de gastos e despesas do governo, indicando qual será o orçamento público disponível para o próximo ano. A quantidade e a qualidade dos gastos e investimentos indicam qual o nível de prioridade em investir naquela área para que o plano estratégico alcance os resultados esperados.

O Formulário de sugestões subsidiará os instrumentos de planejamento orçamentário onde a Administração Pública Municipal pode legalmente fixar as despesas prioritárias para o exercício seguinte e também prever as receitas que irão suprir tais despesas. A participação do cidadão na pré-elaboração das citadas leis, é relevante para o governo municipal, assim cumprindo as determinações constitucionais, exercendo para tanto a transparência e publicidade dos seus atos.

Participando, os cidadãos poderão identificar quais as áreas de governo que julguem prioritárias para o desenvolvimento e aprimoramento da gestão pública do Município.

Participação até 30/06/2022.

Campos marcados com (*) são de preenchimento obrigatório.

*Obrigatório

1. E-mail *

2. Nome:

3. BAIRRO *

Marcar apenas uma oval.

- MARAJOARA
- ITAMARATY
- TANAKA
- CENTRO
- NOVO HORIZONTE
- BELA VISTA
- MARIAZINHA
- FREI HENRY
- SELECTAS
- NOVA XINGUARA
- JARDIM AMÉRICA
- JARDIM TROPICAL
- JARDIM UNIVERSITÁRIO
- NOVA SUIÇA
- MARANATA
- JARDIM DO LAGO
- DISTRITO DE RIO VERMELHO
- DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO ARAGUAIA
- DISTRITO DE SÃO FRANCISCO
- CHÁCARAS
- PAGNOCELLI
- Outro: _____

Escolha até 5 (CINCO) áreas que acredite ser prioridade para o município desenvolver no exercício de 2023.

4. ÁREA SOCIAL *

Marque todas que se aplicam.

- [ ] EDUCAÇÃO - Educação Infantil / Ensino Fundamental /Atividades Complementares
- [ ] SAÚDE - Atendimento básico / Média e Alta Complexidade
- [ ] CULTURA - Formação, Difusão e Fomento à Cultura / Patrimônio Cultural
- [ ] JUSTIÇA E CIDADANIA - Proteção e Defesa do Consumidor / Direitos Humanos
- [ ] DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Enfrentamento à Extrema Pobreza / Proteção Social
- [ ] ESPORTE E LAZER - Infraestrutura / Competição e Recreação

5. ÁREA ECONÔMICA *

Marque todas que se aplicam.

- [ ] DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - Empreendedorismo, Ensino Profissionalizante, Fomento a Economia Popular
- [ ] DESENVOLVIMENTO RURAL - Infraestrutura / Assistência ao Produtor / Agronegócio / Abastecimento e Segurança Alimentar
- [ ] EMPREGOS E RELAÇÕES DE TRABALHO - Qualificação profissional e geração de emprego e renda
- [ ] TURISMO - Promoção / Infraestrutura
- [ ] Outro: _____

6. ÁREA DE INFRAESTRUTURA *

Marque todas que se aplicam.

- [ ] LOGÍSTICA E TRANSPORTES - Sistema Rodoviário / Estradas Rurais / Malha Viária / Sinalização
- [ ] HABITAÇÃO - Moradias / Desenvolvimento Urbano
- [ ] TRANSPORTES URBANOS - Transportes Urbanos sobre Pneus (ônibus, táxis, moto-táxis)
- [ ] SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICO - Água / Esgoto / Resíduos Sólidos
- [ ] MEIO AMBIENTE - Monitoramento Ambiental / Educação Ambiental / Conservação Ambiental
- [ ] Outro: _____

7. ÁREA DE GOVERNANÇA *

Marque todas que se aplicam.

- [ ] GOVERNO E COMUNICAÇÃO - Gestão e Transparência / Fiscalização dos Serviços Públicos
- [ ] PLANEJAMENTO E GESTÃO - Planejamento e Orçamento / Recursos Humanos / Trânsito e Serviços / Desenvolvimento Regional - asfalto, recapeamento e infraestrutura municipal
- [ ] FAZENDA - Gestão Fiscal e Tributária
- [ ] Outro: _____

8. NA SUA OPINIÃO, QUAIS OS PRINCIPAIS PROBLEMAS ENFRENTADOS PELO MUNICÍPIO? Escolha até 3(três) opções. *

Marque todas que se aplicam.

- [ ] Creches e escolas insuficientes
- [ ] Criminalidade
- [ ] Iluminação
- [ ] Falta de áreas para práticas de esportes
- [ ] Falta de limpeza urbana ou limpeza insuficiente
- [ ] Falta de praças ou locais de convivência
- [ ] Calçadas pouco arborizadas
- [ ] Acidentes de trânsito
- [ ] Alagamentos ou enxurradas
- [ ] Saúde
- [ ] Educação
- [ ] Falta de emprego
- [ ] Falta de asfalto em vias públicas

9. PARA VOCÊ, QUAL AÇÃO É PRIORITÁRIA PARA A PREFEITURA REALIZAR NO SEU BAIRRO?

Estado do Pará
Município de Xinguara

Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023

ATA APROVAÇÃO LEGISLATIVO MUNICIPAL

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

Ata da Trigésima Sétima Sessão Extraordinária, do Segundo Período Legislativo, da Segunda Sessão Anual, da Décima Legislatura da Câmara Municipal de Xinguara, realizada aos **onze dias** do mês de **novembro**, do ano de dois mil e vinte e dois, às **nove horas e trinta e oito minutos**, na sede da Câmara Municipal de Xinguara, situada na Praça Vitória Régia, sem número, Centro, em Xinguara, Estado do Pará, sendo transmitida nas redes sociais. O vereador Adair Marinho da Silva, Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Xinguara, convocou a Secretária da Mesa Diretora, Ilustríssima vereadora Eliane de Souza Galvão, para assumir a Vice Presidência da Mesa, em virtude da ausência do titular, vereador Nelcino Lopes de Oliveira. Logo em seguida, convocou o Ilustríssimo vereador Cícero Oliveira de Almeida, para assumir a Secretaria da Mesa Diretora. Após, o Presidente pediu ao Secretário em Exercício, vereador Cícero Olivera de Almeida, para realizar a chamada dos componentes da Casa. Após a chamada, o Secretário anunciou a presença dos Ilustríssimos vereadores: **Adair Marinho da Silva; Cícero Oliveira de Almeida; Cleomar Cristani; Dorismar Altino Medeiros; Ébia Regina Mendanha da Costa; Edvaldo Brito Rosa; Eliane de Souza Galvão; Iraci Rodrigues da Silva; José Rosa da Silva; Raimundo Coelho de Araújo; e Sérgio Reis dos Santos**. Ausentes os vereadores: **Nelcino Lopes de Oliveira; e Jaques Salvelina Catanhede.** O Presidente, em nome de Deus, declarou aberta a presente sessão. A seguir, como não houve matéria a ser lida no EXPEDIENTE, iniciou-se a ORDEM DO DIA: - Em discussão, para segunda e última votação, **Projeto de Lei número vinte e dois,** de dois mil e vinte e dois, de autoria do Poder Executivo, que **"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária de dois mil e vinte e três e dá outras providências"**; o qual foi **aprovado**, por unanimidade. Não havendo mais a tratar, o Presidente convocou os vereadores e os cidadãos para a **Trigésima Oitava Sessão Extraordinária** dessa Casa de Leis, que será realizada após dois minutos. O Presidente agradeceu a presença de todos, e declarou encerrada a presente sessão, às **nove horas e trinta e nove minutos**, da qual foi lavrada esta ata por mim, Griziele Cândida Neves Souza Patrício, *Agente de Assessoramento Superior*

Legislativo desta Casa, ocupante da função de confiança de *Assessora de Processo Legislativo,* que após ser lida e achada conforme será assinada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Xinguara.

Adair Marinho da Silva
Presidente

Eliane de Souza Galvão
Vice-Presidente em Exercício

Cícero Oliveira de Almeida
Secretário em Exercício